

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 207

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 2 DE AGOSTO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.051, que manda observar o plano de uniformes para os inferiores e praças do corpo de infantaria de marinha.

Decreto n. 2.059, que abre credito ao Ministerio das Relações Exteriores para occorrer ás despesas necessarias com o consulado em Cayenna.

Ministerio da Guerra — Decreto de 1 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 1 do corrente, da Directoria de Justiça—Expediente de 30 e 31 de julho ultimo, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 29 e 31 do julho ultimo e de 1 do corrente, da Directoria do Interior—Portaria de 1 do corrente e expediente de 30 e 31 de julho ultimo, da Directoria de Instrução.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias de 31 de julho ultimo.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 30 e 31 de julho ultimo e de 1 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Marinha—Portaria de 31 e expediente de 25 de julho ultimo.

Ministerio da Guerra — Expediente de 27 de julho ultimo.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Expediente de 31 de julho ultimo, da Directoria de Contabilidade—Expediente de 31 de julho ultimo e 1 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Vição—Expediente de 1 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.—Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 1 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica.—Expediente de 31 de julho ultimo, da Directoria de Instrução—Expediente de 29 de junho e 12 e 13 de julho ultimos, da Directoria de Vição.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.051—DE 22 DE JULHO DE 1895

Manda observar o plano de uniformes para os inferiores e praças do corpo de infantaria de marinha.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve que para os inferiores e praças do corpo de infantaria de marinha se observe o plano de uniformes que a este accompanha, assignado pelo almirante Elisario José Barbosa, ministro de Estado dos negocios da marinha, que assim o faça executar.

Capital Federal, 22 de julho de 1895, 7ª da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Elisario José Barbosa.

Plano de uniformes para os inferiores e praças do corpo de infantaria de marinha, a que se refere o decreto desta data

PRIMEIRO UNIFORME

Capacete.
Dolman de panno garanse.
Gravata de couro envernizado.
Calça de panno azul ferrete.
Platinas.
Alamares.
Divisas de galão.
Polainas.
Sapatos.
Banda.

SEGUNDO UNIFORME

Capacete ou gorro de panno azul.
Dolman de panno garanse.
Gravata de couro envernizado.
Divisas de panno azul.
Calça de panno azul ou brim branco.
Banda.
Sapatos.
Polainas.

TERCEIRO UNIFORME

Gorro de panno ou capacete.
Dolman de brim pardo.
Gravata de couro envernizado.
Divisas de panno.
Calça de brim pardo.
Banda.
Sapatos.
Polainas.

Descrição das peças do primeiro uniforme

Capacete

De adherente ou outra materia leve com a capa de brim branco com duas palas da mesma materia comprimida, sendo a de frente de forma circular truncada. Uma cruz de metal dourada sobre a parte superior da copa. Do cruzamento dos braços sahirá um espigão vertical de forma pyramidal do mesmo metal. Uma corrente de metal presa a duas carrancas a meia distancia da extremidade das palas.

Cinta de polimento preta na parte inferior da copa 0,03; na frente um emblema dourado, tendo no centro uma calote espherica de metal prateado e liso, sobre a qual será collocada uma ancora de metal dourado, inclinadas da direita para a esquerda. Um ventilador de cada lado da copa.

Dolman

De panno garanse com duas ordens de oito botões de metal amarello com ancoras de 0,22 de diametro circularada por um debrum de panno azul ferrete 0,018 de largura, sendo a golla de panno azul ferrete de 0,35 a 0,45 com trapézios do mesmo panno do dolman de 0,07 de comprimento, tendo no centro uma ancora de panno azul ferrete de 0,04 de comprimento e debruada to'a a golla com panno azul ferrete 0,005 de largura, a manga levará um canhão do mesmo panno do dolman de 0,09 de largura, para formar este canhão, levará um vivo de panno azul ferrete de 0,005.

No trazeiro terá duas canellas de panno da cor do dolman avivado de panno azul ferrete com 0,15 de comprimento com dois botões de metal amarello de 0,012 cada um, tendo nos hombros platinas de metal branco, que serão presas por dois ilhozes. No peito terá alamares de lã preta; para os musicos, lambores e cornetas o peitilho será de brim branco com alamares de lã preta, tendo no braço direito 0,11 abaixo do hombro o distin-

ctivo correspondente de metal dourado, tendo os musicos nos canhões das mangas florões de seda amarella semelhantes ao plano junto.

Gravatas

De couro envernizado.

Platinas

As platinas serão de metal branco de 0,12 de comprimento, tendo no centro uma ancora de metal amarello de 0,06 e na parte superior um botão pequeno de metal amarello.

Divisas

As divisas serão:

Do sargento-ajudante: uma estrella de prata bordada de 0,04 de comprimento, tendo sobre o centro uma ancora dourada de 0,02 no braço esquerdo, inclinada da direita para a esquerda;

Dos primeiros sargentos: cinco galões dourados finos, de 0,013 de largura, collocados no braço esquerdo com o vertice para baixo;

Dos segundos sargentos: quatro galões dourados, com as mesmas dimensões e do mesmo modo collocados;

Dos cabos: dous galões dourados das mesmas dimensões e do mesmo modo collocados.

Calças

De panno azul ferrete, bastante larga na parte superior e estreitando para a inferior, com uma lista de panno garanse de 0,02. Bolsos como os usualmente empregados, seguindo a direcção da costura.

Polainas

De brim branco e panno azul ferrete, com altura sufficiente para cobrir o fundo da calça, e a parte superior dos sapatos, com presilha na parte superior e duas fivellas com atacadores e nos lados dous ilhozes compassados.

Descrição das peças do segundo uniforme

Capacete

Igual ao do 1º uniforme, tendo na copa em vez de espigão um grande botão de metal branco, com aberturas para permittir a ventilação e em vez de corrente de metal, terá uma correia branca dobrada, com passadores do mesmo couro, com o fim de alargar, para passar em baixo do queixo e como emblema uma elypse de metal branco tendo uma ancora no centro.

Gorro (forma escosseza)

De panno azul ferrete; tendo do lado direito um laço de fita preta com uma ancora de metal branco de 0,05; na parte inferior terá uma fita 0,025 de largura, sendo debruado de polimento preto de 0,050, tendo de altura 0,11 e na parte superior um vivo cadaço encarnado.

Dolman

Como o do 1º uniforme, sem alamares, com platinas de panno azul ferrete, avivados do mesmo panno do dolman.

Divisas

As mesmas que as do primeiro uniforme, sendo, porém, todas de panno azul, á excepção das dos capotes, que serão de panno encarnado.

Calças

Como as do 1º uniforme e brancas do mesmo tecido do 1º uniforme.

Polainas

Como as do primeiro uniforme.

Sapatos

Os sapatos terão o feitto commum, com duas orelhas, uma que parte do peito do pé e outra do talão com a altura de 0,13 na parte posterior a 0,10 anterior.

Descrição das peças do terceiro uniforme

Capacete

Igual ao do 2º uniforme.

Gorro

Igual ao do 2º uniforme.

Dolman

De brim pardo do mesmo feitto que o do 2º uniforme, debruado de cadargo branco da largura de 0,02 com duas ordens de botões brancos de osso 0,015 de diametro. O distinctivo será uma ancora de ganga azul das mesmas dimensões do 2º uniforme e collocada igualmente.

Divisas

Iguaes ás do 2º uniforme.

Calças

De brim pardo, do mesmo feitto que ás do 2º uniforme.

Polainas

Iguaes ás dos 1º e 2º uniformes.

Sapatos

Os mesmos.

Capotes

De panno azal ferrete, forrado de lãsinha da mesma cor com capuz todo igual aos dos officiaes da armada, com differença de não ter o cinto de panno e as cancellas para os copos das espadas, devendo, porém, o do sargento-ajudante ter as cancellas das divisas como as do 2º uniforme (encamadas).

Camisas

De algodão com collarinhos, peito e punhos, sendo ás dos uniformes de peito de plastrom.

Bandas

Guarnecidas como as adoptadas actualmente, usadas por cima do dolman, sendo fina a do sargento-ajudante.

Correame

Será branco, tanto do armamento como do equipamento.

Bonnet de sargento-ajudante

Bonnet de panno azul ferrete, de 0,10 de altura, tendo a pala 0,05 na maior largura inclinada 0,15 abaixo da horizontal, tendo na parte inferior uma cinta de 0,35 de largura, de panno garanse, tendo um sotache de seda amarella de 0,091 de largura nas costuras dos quartos e no tampo um jamegão do mesmo sotache, conforme o modelo; como emblema terá uma ancora bordada a prata de 0,05 de altura e na frente um cordão de seda amarella de 0,086.

Capacete

Como o das praças, para o 2º uniforme, tendo em vez de corrente de metal um trançado de corções de seda amarella para o 1º uniforme.

Fiaador

De seda amarella do feitto do dos officiaes.

Tallins

Como o dos officiaes subalternos da armada, tendo no centro um sotache de seda amarella de 0,004.

Platinas

Bordadas a prata, do modelo que usam os aspirantes, tendo na parte inferior uma ancora bordada a ouro.

Alamares

Serão de seda preta.

Os inferiores não usarão gravata de couro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, 22 de julho de 1895. — *Elisario José Barbosa.*

DECRETO N. 2.059—DE 29 DE JULHO DE 1895

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 7:000\$, ao cambio de 27, para occorrer ás despesas necessarias com o Consulado em Cayenna, creado pelo decreto legislativo n. 279 de 27 de julho de 1895

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação concedida pelo art. 2º do decreto legislativo n. 279, de 27 do corrente, decreta:

Artigo unico. Fica aberta ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 7:000\$ ao cambio de 27, para occorrer ás despesas com o Consulado do Brazil em Cayenna, creado pelo mesmo decreto, sendo 3:000\$ para os vencimentos do consul no exercicio corrente, de accordo com o decreto n. 997 B de 11 de novembro de 1890 e 4:000\$ para as despesas do consulado.

Capital Federal, 29 de julho de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Carlos Augusto de Carvalho.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 1 do corrente, foi nomeado o major do corpo de estado maior de artilharia João Leocadio Pereira de Mello, fiscal da escola de sargentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 1 do corrente, concederam-se dous mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao cabo de esquadra da brigada policial Raymundo Augusto Vieira, para tratar de sua suade.

Expediente de 1 de agosto de 1895

Autorisou-se ao coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço ao soldado Torquato Augusto da Silva, visto ter sido submettido á inspecção de saude e julgado incapaz do serviço das armas.

Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, para ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2566, de 28 de março de 1860 e avisos circulares de 28 de junho de 1864 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Emilia Rosa de Almeida pede perdão para seu irmão José Joaquim de Almeida, condemnado pelo jury desta capital, por crime de offensas physicas.

—Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o major honorario da brigada policial Manoel Francisco Moreira pede que seja passada a sua patente de tenente-coronel honorario do exercito.

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores — Directoria Geral da Justiça — 1ª secção — Capital Federal, 1 de agosto de 1895.

Com officio n. 4, de 19 de junho ultimo, submettestes á resolução deste ministerio cópia da consulta de uma das secções dessa repartição com referencia ao modo de considerar as custas e as percentagens vencidas pelo escrivão dos feitos da fazenda federal.

Em resposta, declaro-vos que, além do vencimento fixado no decreto legislativo n. 205, de 10 de setembro de 1894, tem os escrivães dos ditos feitos, que são os dos juizes seccionaes, direito aos salarios, custas e emolumentos, de que trata o art. 358 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Nenhum destes proventos percebem, porém, os alludidos escrivães, nem os procuradores, nem os officiaes dos juizes seccionaes, sempre que a União decahir nos processos que houver intentado, como é expresso no art. 50 da lei n. 514, de 28 de outubro de 1848 e no final do art. 2º das instrucções do Ministerio da Fazenda n. 143, de 28 de abril de 1851, considerando-se em tal hypothese as respectivas diligencias e quaesquer actos em geral como praticados ex-officio, na fôrma do art. 201, § 3º do decreto n. 5737, de 2 de setembro de 1874.

Quanto á segunda parte da consulta relativa á percentagem estabelecida para a cobrança das dividas fiscaes, é certo que aos juizes seccionaes incumba as attribuições do extinto juizo dos feitos da fazenda, competindo, portanto, aos escrivães a percentagem devida em virtude da referida cobrança, como aliás é expresso no art. 358 do decreto n. 848 de 11 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade.—*Gonçalves Ferreira.*
—Sr. inspector da Alfandega da cidade do Porto Alegre.

RECTIFICAÇÕES

Tem o n. 283, e não 280, como sahiu publicado no *Diario Official* de hontem, o decreto legislativo de 30 do mez findo, pelo qual foi autorizado o Poder Executivo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao bacharel Manoel Porfirio de Oliveira Santos, juiz de secção do estado do Rio Grande do Norte.

Tem a data de 31 de agosto de 1893, e não a de 31 de outubro do mesmo anno, como sahiu publicado no *Diario Official* de 19 de abril ultimo, o decreto que foi annullado pelo de 18 do dito mez de abril de 1895 na parte em que nomeou para o 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, capitão-cirurgião o Dr. Francisco Alves Barbosa e tenentes, os cidadãos Manoel Pereira Monteiro Torres Junior o José Pedro de Souza Filho.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de julho de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda, a expedição de ordens para que:

Sejam pagas as contas:

De dez armarios fornecidos para o laboratorio de pharmanacia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, na importancia de 3:000\$000;

Da despesa feita com o material da Casa de Correccão desta capital, em maio ultimo, na de 4:084\$168.

Sejam entregues:

Ao thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, Antonio Valentim do Nascimento, a quantia de 50:000\$, resto do subsidio consignado no n. 37 do art. 2º da lei do orçamento vigente para manutenção do Lyceu de Artes e Officíos.—Communicou-se ao presidente da mesma sociedade, em resposta ao officio de 21 de julho corrente;

Ao commerciante José da Silva, a de 200\$ que depositou no Thesouro Federal como garantia dos contractos celebrados para o fornecimento de diversos objectos ao corpo de bombeiros.—Deu-se conhecimento ao commandante interino do dito corpo.

Passam os capitães do corpo de bombeiros, Emygdio Miguel da Silva, Antonio Valentim de Bastos e Francisco Xavier Pereira Caldas, substituir por apolices da divida publica as fianças em dinheiro que se acham depositadas no Thesouro Federal como garantia do material a cargo de cada um.—Communicou-se ao commandante interino do referido corpo, em resposta ao officio n. 227, de 17 de julho corrente.

Requisitaram-se da Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Federal providencias afim de que o Dr. Raul de Almeida Azavedo, exonerado a pedido em 6 de junho findo do logar de assistente da 1ª cadeira de cli-

nica medica da Faculdade de Medicina da Bahia, possa, de conformidade com o disposto no art. 20 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios publicos, pagando mensalmente na alfandega daquelle estado a quota que lhe era decontada quando em exercicio do referido cargo.

Dia 31

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que

Sejam pagas

As contas :

Da despesa effectuada com o material do corpo ds bombeiros em junho findo, na importância de 11:224\$009 ;

De fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, em julho corrente, na de 5:419\$500 ;

A ajuda de custo de 400\$ que na 2ª sessão da 2ª legislatura do Congresso Nacional compete ao senador pelo estado do Rio Grande do Sul Ramiro Barcellos ;

Seja indemnisa o agente do Instituto dos Surdos Mudos Dacio Augusto Rodrigues da Silva, da quantia de 1:549\$866 em que importaram as despesas de prompto pagamento por elle feitas em junho findo ;

Seja escripturada no Thesouro Federal, como renda do Instituto dos Surdos Mudos, a quantia de 84\$900, importancia de encadernações alli feitas, em abril e maio ultimos, para a secretaria deste ministerio ;

Seja entregue ao commerciante José Maria de Oliveira a quantia de 200\$ que depositou no Thesouro Federal, como garantia dos contractos celebrados para o fornecimento de diversos objectos ao corpo de bombeiros.—Communicou-se ao commandante interino do mesmo corpo.

Directoria do Interior

Expediente de 29 de julho de 1895

Recommendeu-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal providencie afim de que sejam remetidos ao inspector de hygiene do estado de Pernambuco 100 tubos de lymphá vaccinica ; dando conhecimento da remessa a este ministerio para ser comunicado ao governador do mesmo estado.

— Remetteu-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal 100 tubos de lymphá vaccinica vinda de Londres.

Dia 31

Agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que o governador do estado do Rio Grande do Norte dirigiu ao congresso legislativo do dito estado, em 14 do corrente, e que foi remetido a este ministerio, com officio de 17 do mesmo mez.

Accusou-se o recebimento :

De exemplares, impressos, das constituições dos estados do Espirito-Santo, Pernambuco e Alagoas, os quaes foram remetidos com officios dos respectivos presidente e governadores, datados de 18, 20 e 22 do corrente, de accordo com a requisição constante da circular de 11 do mesmo mez ;

E agradeceu-se o officio de 13 do corrente com o qual o presidente do estado do Ceará offereceu um exemplar, impresso, da mensagem que, no dia 1 do mesmo mez, dirigiu á assembléa legislativa do dito estado.

Foi concedida ao Dr. Flaminio Botelho, auxiliar da inspeccoria de saude do porto de Santos, no estado de S. Paulo, prorrogação por cinco mezes da licença de 60 dias, que em 6 de maio ultimo lhe foi concedida para tratar de negocios de seu interesse, sendo um mez com as tres quartas partes do ordenado, tres mezes com a metade e um com a quarta parte.— Remetteu-se a portaria de licença ao inspector geral de saude dos portos.

Dia 1 de agosto

Declarou-se ao coronel José Vieira de Araujo Peixoto, em referencia ao officio de 19 de julho ultimo, que o governo federal ficou

inteirado de haver o mesmo coronel, na qualidade de vice-governador, assumido naquella data, o exercicio do cargo de governador, do estado das Alagoas, por se achar enfermo o governador effectivo.

Directoria da Instrução

Por portaria de 1 do corrente, foi prorogado por tres mezes, com metade do ordenado, na forma da lei, a licença concedida em 26 de janeiro ultimo ao Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, director da 2ª secção do Museu Nacional, para tratar de sua saude.

Expediente de 30 de julho de 1895

Autorisou-se o director do Internato do Gymnasio Nacional, em resposta ao officio n. 68, de 25 do corrente mez, em que communica que não se apresentou proposta alguma para fornecimento no 2º semestre de 1895 de carne verde e calçado, a providenciar na forma do art. 52 do regimento interno daquelle estabelecimento.

— Communicou-se ao Dr. Manoel Lopes de Carvalho Ramos a sua nomeação para exercer interinamente as funcções de commissario fiscal do Governo Federal nos exames de preparatorios perante o lyceu de Goyaz, emquanto durar o impedimento do Dr. João Alves de Castro.—Deu-se conhecimento ao presidente do estado.

Dia 31

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral da Instrução—1ª secção—Capital Federal, 31 de julho de 1895.

Sr. ministro do Estado da fazenda.—Tendo o Dr. João Vieira de Araujo, lente da 4ª cadeira da 2ª serie do curso de sciencias juridicas da faculdade de direito de Recife, em requerimento transmittido a este ministerio pelo inspector da Alfandega de Pernambuco com officio n. 444 de 27 de maio ultimo, recorrido do despacho do mesmo inspector negando-lhe os vencimentos integrais do logar vago de substituto da 3ª secção que o recorrente exerceu cumulativamente com o seu proprio cargo, no periodo de 15 a 30 de abril e dando provimento ao mesmo recurso, porquanto é applicavel ao caso vertente o disposto no art. 33 e seu paragraho do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, á vista do qual tem elle direito aos vencimentos integrais de ambos os cargos, rogo-vos providencieis afim de que neste sentido sejam expedidas as necessarias ordens.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Requerimentos despachados

Augusto da Costa Torres, Alvaro de Teflé e Edgardo Guilherme Pahl, pe lindo inscripção para exame de preparatorios, visto não terem podido inscrever-se na época propria.—Indeferi'o.

Estevão de Almeida Brandão.—Requeira por intermedio do director.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 31 de julho ultimo, foram removidos da Legação em Londres para a Legação em Madrid o 2º secretario Cypriano Feneion Guedes Alcoforado e desta para aquella o 2º secretario Manoel Carlos Gonçalves Pereira.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral da Contabilidade

Dia 30 de julho de 1895

Expediente do Sr. ministro

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores remetendo, para resolver como julgar acertado, o requerimento do Dr. Belchior da Gama Lobo, pedindo licença para entrar para os cofres publicos com a importancia relativa

à quota de um mez, com que na qualidade de contribuinte do montepio obrigatorio dos funcionarios publicos, deixou de concorrer por se achar enfermo fora desta capital.

—A' Camara dos Deputados remetendo, afim de serem presentes ao Congresso Nacional, os officios da Alfandega do Amazonas n. 14, de 9 de maio ultimo e papeis a elle annexos, relativos á aquisição de uma barca-vigia necessaria á repartição, orçada em 40:000\$000 ;

Da Delegacia Fiscal de Matto Grosso n. 16, de 15 de maio mencionado sobre a necessidade de augmento do pessoal ;

Da Delegacia Fiscal de S. Paulo n. 20, do 11 de junho proximo passado, pedindo o credito de 17:801\$052 para os concertos, de que carecer.

—Ao Banco da Republica do Brazil, solicitando providencias para ser levada ao credito do estado de Minas Geraes a importancia de 23:400\$761, proveniente do liquido dos respectivos impostos arrecadados pela Alfandega de Santos durante o mez de junho proximo passado sobre os productos de sua exportação.

—A' presidencia do estado de Minas Geraes, communicando este expediente.

—A' Casa da Moeda recomenlando que providencie, com a maxima brevidade, afim de ser remetida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes a quantia de 5:000\$ em moedas de nickel, com destino á municipalidade do Curvello, que no acto de recebê-la deverá entregar igual importancia em notas, ficando assim reiterada a portaria n. 11, de 12 de março ultimo, expedida em virtude do officio do secretario das finanças do dito estado n. 123, de 5 de fevereiro deste anno.

—A' Alfandega da Parahyba, communicando não poder ser remetido o cofre de ferro, requisitado em seu officio n. 9, de 11 de fevereiro ultimo, visto como o credito da consignação—Concerto e remonta de moveis—da referida alfandega, não comporta a despesa com a aquisição do mesmo cofre.

—A' de Santa Catharina determinando que mande tomar, com urgencia, as contas do ex-thesoureiro della Joaquim Domingos da Natividade, para se conhecer com precisão a origem da importancia de 1:935\$, encontrada de mais no cofre respectivo, como consta do officio n. 18 de 8 de junho proximo passado, com que foi encaminhado o recurso, interposto pelo mesmo responsavel, do despacho da inspeccoria, que negou-lhe a entrega daquelle acrescimo.

Dia 31

Expediente do Sr. director :

Ao Dr. Thomé Joaquim Torres, juiz da camara civil do Tribunal Civil e Criminal desta capital, communicando, para os fins convenientes, que deixou de mandar cumprir o seu officio de 27 do corrente mez, requisitando que, pelo Thesouro Federal e por conta do empréstimo feito pela extinta 2ª vara de orphãos em 1 de janeiro de 1891, fosse entregue ao Dr. Gessenig von Niemeyer, na qualidade de tutor do menor Cicero, filho do finado 1º tenente da armada Aprigio dos Santos Rocha, a importancia de 6:659\$941 e bem assim os juros vencidos até á presente data, porque, apesar de existir no empréstimo referido o saldo de 7:854\$938, não pertence essa importancia ao menor Cicero, de que trata o alludido officio, conforme se verificou da respectiva escripturação.

— A' Alfandega do Rio Grande do Norte, remetendo os titulos declaratorios das pensões do montepio, que competem á viuva e filha menor do fallecido 1º escripturario da Alfandega de Santos Eutychiano de Amorim Garcia, e concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do vigente orçamento, o credito de 817\$775 para a despesa referente ao actual exercicio.

Dia 1 de agosto

Expediente do Sr. director :

A' Alfandega do Pará concedendo, em virtude do despacho do Sr. ministro, o credito de 600\$, por conta da verba—Ajudas de custo

—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para o pagamento destinado a despesas do primeiro estabelecimento, a que tem direito o chefe de secção José Gomes da Silva, removido da Alfândega de Pernambuco.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1895

Antonio Machado Mendes.—Fica multado em 100\$ e marcado o prazo de 15 dias para pagamento e licença.

Antonio Maria Fernandes.—Idem.

Leocício Pinheiro.—Idem.

Jeão de Pinho Barbosa.—Idem.

Manoel Joaquim Costa Mattos.—Idem.

João Silva Pinheiro.—Idem.

Fernando José Bastos.—Idem.

Silva & Comp.—Idem.

João dos Reis.—Idem.

Joaquim Francisco de Oliveira.—Idem.

Luiz Petrillo.—Idem.

José Francisco Pinheiro.—Averbe-se.

Simphronio de Carvalho.—Transfira-se.

João Bernardo Pereira.—Idem.

Dia 1 de agosto

Afonso Vergasso Junior.—Averbe-se.
Manoel Machado dos Santos.—Ao Sr. V. Guimarães.

Antonio Pimenta Ramos de Faria.—Transfira-se.

Romão José Lopes.—Idem.

José Lourenço da Silva.—Idem.

Manoel José de Siqueira.—Idem.

José Joaquim Gomes.—Dê-se.

Antonio de Souza Soares Leitão.—Idem.

Luiz Catald.—Idem.

Francisco Cardoso Dias.—Idem.

Antonio Dias Pereira & Comp.—Idem.

José Maria da Silva.—Idem.

Francisco Antonio dos Santos.—Idem.

José Manoel da Motta.—Idem.

Souza Pereira & Bittencourt.—Idem.

Joaquim Ferreira Nunes.—Elimine-se.

Francisco Laveglia & Filho.—Completo o selo do documento.

Pimentel & Coelho.—Relevado da multa imposta por despacho de 13 de julho de 1895.

Francisco Garcia de Andrade.—Rectifique-se nos termos da informação, e officie-se á Intendencia.

José Bernardo Ribeiro Machado.—Não ha que deferir em vista da informação.

Barão de Capanema.—Idem.

Capitão Irineu de Carvalho.—Satisfaga a exigencia.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de julho ultimo, prorogou-se, por dous mezes, a licença concedida em 8 de abril do corrente anno ao carpinteiro de 1ª classe Sabino José do Sindo para tratar da sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 25 de julho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando ordens afim de que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a importância de 900.000\$ para a despesa a fazer-se no mez de agosto vindouro;

Idem idem para o pagamento á João José Ribeiro Souza da quantia de 984\$187, proveniente de obras no barracão da praticagem da barra da Parahyba do Sul, conforme o o respectivo contracto.

—Ao Tribunal de Contas:

Solicitando a concessão dos seguintes créditos:

De 1:030\$, á Alfandega da cidade de Santos, estado de S. Paulo, para attender ás despesas feitas pelo capitão tenente Joaquim Carlos de Paiva, com estudos para destruição da barca *Eitel Fritz* submersa na entrada da barra do mesmo estado.—Comunicou-se á alfandega de Santos e á Contadoria.

De 295\$690, por conta da cota de 150:000\$, consignada na verba—Repartição da Carta Marítima—do corrente exercício, afim de attender ao pagamento de parafulos encomendados para o pharol da *Noéla*.—Comunicou-se á delegacia do Thesouro em Londres, á Contadoria e á Repartição da Carta Marítima;

De 4:527\$492, á Alfandega do estado de Ceará para pagamentos das obras do pharol de Camocim, por conta da quota—material—da verba da Repartição da Carta Marítima do corrente exercício.—Comunicou-se á Repartição de Carta Marítima, á Contadoria e a Alfandega do estado do Ceará.

Restituindo a conta, na importancia de 185\$, visto achar-se feita a descriminação da despesa, conforme solicitou em officio n. 123 de 21 de junho ultimo.

—Ao Quartel General, declarando que devem aguardar oportunidade o commandante do corpo de infantaria de marinha, para a satisfação do pedido dos objectos para a casa de sua residencia; o director da enfermaria de Copacabana, para o fornecimento dos tres fogões para o serviço da mesma enfermaria; e o commandante da flotilha do Alto Uruguay, para o supprimento das diversas machinas necessarias ao estabelecimento de Itaquí, á vista do estado precario em que se acham as respectivas verbas.

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando a entregar a Roque Jocinho Gasse, procurador de D. Deolinda Isabel Pau Ferro, unica herdeira do sub-ajudante do machinista Joaquim Adelino Ramiro Pau Ferro o espolio a este pertencente que foi recolhido ao mesmo commissariado pelo commissario Fernando do Amaral;

Idem a distribuir as 61 camisas e 108 calças de panno do antigo uniforme de aprendizes marinheiros aos mesmos aprendizes.—Comunicou-se ao Quartel General.

Declarando que, de accordo com a resolução tomada no aviso n. 767, de 8 de abril proximo passado, deve ser de novo posto em hasta publica o ferro velho que requereu Casimir Campos retirar do mesmo commissariado.—Comunicou-se á Contadoria.

—A Repartição da Carta Marítima, declarando que deve aguardar oportunidade para ser concedido á delegação do Thesouro em Londres o credito que solicitou de 2.226 francos para a encomenda de um pharolete destinado a substituir o que existe em Villegaignon, que se acha imprestavel.

—Ao Hospital de Marinha da Capital Federal, mandando fornecer á confoneira *Lamego* medicamentos e outros artigos.—Comunicou-se á Repartição da Carta Marítima.

—A Alfandega do estado da Bahia, recomendoando que informe até quando foram pagos os soldos do 1º tenente reformado Caio Pinheiro de Vasconcellos.

—Ao Ministerio da Guerra:

—Transmittindo, em resposta ao aviso de 15 de março do corrente anno, cópia da informação prestada pela contadoria da marinha sobre o requerimento, que se devolve, do auditor de guerra, pedindo que seus vencimentos sejam pagos pela tabella que acompanha a lei de 30 de março de 1894, a contar da data da execução desta lei, que revogou a que se acha annexa ao decreto n. 1030, de 14 de outubro de 1890, pelo qual eram pagos os vencimentos dos auditores de guerra e marinha.

—Solicitando a reversão, ao serviço da armada, dos marinheiros nacionaes Manoel Antonio da Graça e Alberto Luiz Alves de Lima, que se acham alistados no 38º batalhão de infantaria.

—Ao Quartel General

Indeferindo os requerimentos:

Do 1º sargento do corpo de infantaria de marinha José Ferreira de Souza, pedindo pagamento de vencimentos desde a data em que, para gozar do indulto de 1 de janeiro do corrente anno, se apresentou na cidade de Passo de Los Libres, na Republica Argentina, ao vice-consul brasileiro;

Do cirurgião de 1ª classe Dr. Euclides Alves Ferreira da Rocha, pedindo indemnização dos descontos de 2% em seus vencimentos, de 6 de setembro a 15 de dezembro de 1893, visto que, durante esse tempo, não esteve o requerente embarcado, caso em que teria direito ao que reclama, de conformidade com as disposições em vigor;

Do commissario de 4ª classe Gentil de Alencar Saboia, empregado na Escola do Rio Grande do Sul, pedindo uma gratificação por ter também a seu cargo toda a escripturação do vapor *Lima Duarte* desde 1891, e ser do facto o commissario desse navio.

—Declarando:

Que, não tendo a lei de orçamento consignado fundos para os criados pagos pelos officiaes da caça torpedeira *Gustavo Sampaio*, não tem elles direito á ração do porão.

Que o cirurgião de 5ª classe Dr. Henrique Mangeon deve aguardar a revisão das tabelas de vencimentos, para se resolver sobre o augmento da gratificação que pediu.

—Ao commando superior da guarda nacional da Capital Federal, declarando que não existem nos corpos de marinheiros nacionaes ou de infantaria de marinha as pracas do 6º batalhão da guarda nacional João Francisco dos Santos e Julio Joaquim Romão.

—Ao provedor da Santa Casa da Misericórdia, rogando que, caso tenha sido para alli enviado o cadaver do calo do corpo de marinheiros nacionaes Jettulio Neves, de março de 1894, em deante, remetta a respectiva certidão de obito, visto se tornar necessario saber o seu destino.

Ao Ministerio da Guerra, solicitando providencias afim de que seja entregue á escola naval uma bateria de canhões Wityworth calibre 2,5"/m, pertencente á aula de artilharia da supracitada escola e que foi transportada para o Collegio Militar depois da revolta.

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que as alfandegas da União não façam mais adiantamento a empregados dos arsenaes, por isso que a Alfandega da Bahia adiantou vencimentos na importancia de 8:669\$998 a trinta empregados do arsenal daquelle estado, allegando ter sido alterado o plano de uniformes por decreto de 5 de novembro do anno passado, não estando, entretanto, aquelle decreto em execução.

—Ao Ministerio da Industria, submettendo a consideração os papeis referentes á conta apresentada ao Ministerio da Marinha pela inspectoría do 6º districto dos portos maritimos para indemnização das despesas effectuadas por aquelle ministerio com a instalação do balisamento illuminado no porto e barra do Rio Grande do Sul.

—A Camara dos Deputados.

Transmittindo o requerimento dirigido ao Congresso Nacional pelo patrão mór do Arsenal de Marinha da Capital Federal Raymundo Nonato de Carvalho, solicitando augmento de vencimentos visto não ter sido contemplado na tabella n. 5 do decreto numero 240, de 13 de dezembro de 1894;

Transmittindo, informado pela respectiva directoria de construcções navaes, o requerimento que ao Congresso Nacional dirigem os desenhistas do Arsenal de Marinha desta capital, solicitando a equiparação de seus vencimentos aos dos empregados de igual categoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Ao Arsenal de Marinha desta capital:

Autorizando:

A eliminar do respectivo quadro o operario de 3ª classe da officina de torneiros de machinas daquelle arsenal Ramiro Bento Ferreira, indemnizando a Fazenda Nacional da importancia que lhe foi abonada como ajuda de custo, visto a falta que commetteu deixando de seguir para o estabelecimento naval de Itaquí, sem motivo justificado.—Comunicou-se á Contadoria;

A providenciar, afim de que sejam entregues á Escola Naval dous modelos, sendo um de uma machina de alta pressão de dous cylindros verticaes invertidos e o outro de

baixa pressão e cylindros oscillantes, existentes na directoria de machinas daquelle arsenal, devendo esta ultima ser permutada por uma identica que se acha desmontada na supracitada escola.— Comunicou-se á Escola Naval.

Indeferindo o requerimento em que o escrevente intorino da directoria de construcções navaes daquelle arsenal João Baptista da Fonseca pediu nomeação effectiva para o supracitado cargo, independente de concurso.

— A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar sobre a mudança da usina de gaz Pintel do Pontal da Barra para o logar onde funciona a capitania do porto do Rio Grande do Sul.

— A's capitancias dos portos dos estados:

De Alagoas, autorizando a providenciar afim de que seja submettido á inspecção de saude o secretario daquelle capitania Manoel José de Araujo Silva, enviando o respectivo parecer da junta medica á Secretaria de Estado;

De Sergipe, transmittindo os papeis, afim de que preste informções, referentes ao requerimento em que José Leopoldino Sandis, pratico das costas e barras entre Bahia e Pernambuco, pede restituição da differença de taxa de praticagem que de mais pagou ao entrar em Aracajú no vapor nacional *Alexandria*;

De Santa Catharina, deferindo o requerimento em que o subdito allemão Henrique Ehrlich, engenheiro de machinas, pediu permissão para exercer a sua profissão durante seis mezes a bordo do vapor nacional *Blumeneau*, independente de exame.

Da Bahia, transmittindo:

O requerimento em que o cidadão norte-americano John Gordon, negociante nesta capital, pede licença para alastrar navios na zona maritima da Villa do Prado e recomendando que o tome na devida consideração desde que o requerimento se pede em identicas condições do cidadão João Gonçalves Relchior, a quem foi feita igual concessão;

Os papeis referentes ao pedido feito pela intendencia da villa do Prado ao Ministerio da Fazenda sobre a cessão de terrenos de mirinha, em Comuchatiba, naquelle municipio, visto constituirem logradouro publico o não haver necessidade delles para o Ministerio da Marinha.

Da Capital Federal, autorizando a mandar entregar ao Arsenal de Marinha desta capital o escalor pertencente á Armada, apreendido por aquella capitania em poder de um cidadão em Nitheroy.— Comunicou-se ao Arsenal de Marinha desta capital e ao Quartel-General.

—Ao inspector da Alfandega de Corumbá, declarando que ao 1º tenente reformado Raymundo José de Souza Lobo, ajudante da inspectoría do arsenal do Ladarío, enquanto exercer o cargo de fiscal da companhia de marinheiros nacionaes daquelle estado deve ser abonada a gratificação fixada no § 10 — Corpo de Marinheiros Nacionaes—do corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Thomaz Fortunato de Brito Villaga.— Indeferido por não concorrer.

Horacio Joaquim Vianna.— A' vista das informações, indeferido.

Raymundo Alexandria.— Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de julho de 1895

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando, para ser presente a mesma camara os papeis em que o director do Arsenal de Guerra do estado do Pará faz ponderações sobre alguns empregados do mesmo arsenal que não foram contemplados na tabella de vencimentos que baixou com o decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1894.

— Ao Sr. ministro da fazenda:

Communicando, em resposta ao aviso n. 63, de 12 de junho ultimo, que Militão José da Rocha foi aposentado no logar de amanuense do escriptorio do ajudante da Intendencia da Guerra, logar esse que se acha contemplado na tabella que acompanhou o decreto n. 372, de 2 de maio de 1890, sendo que o referido escriptorio não constitui repartição independente e sim uma secção daquelle estabelecimento e osu pessoal está determinado pelo artigo 18 do regulamento annexo ao decreto n. 5118 de 19 de outubro de 1872 e que se acha em vigor.

Pedindo providencias para que:

A' vista dos processo de divida de exercicios findos n. 16.719 e 16.720, seja postona Alfandega da cidade do Rio Grande, estado do Rio Grande do Sul, o credito necessario para occorrer ao pagamento da quantia de 210\$ ao tenente reformado do exercito José Cândido da Costa Maya de vencimentos que não lhe foram abonados em tempo opportuno e da de 651\$193, a Antonio Rosa, procurador do tenente-coronel José Maria Moreira de alugueis da casa de sua propriedade, occupada pelo 9º batalhão provisório de infantaria de 4 de julho a 17 de dezembro de 1893;

No Thesouro Federal á vista do processo de divida de exercicios findos n. 16.722, seja paga á Companhia Estrada de Ferro Leopoldina a quantia de 9.649\$500, provenientes de transporte de tropa, fretes e carretos, por conta deste ministerio no exercicio de 1894.

—Ao presidente do estado do Ceará, communicando, em resposta ao officio n. 329 de 19 de abril ultimo, que não pode ser satisfeita a solicitação que faz para que seja devolvido a esse estado o edificio construido para servir de asylo de mendicidade e que foi cedido á União para nelle funcionar a escola militar, porquanto, estando actualmente esta escola e o 2º batalhão de infantaria occupando conjuntamente o predio em que esteve aquartelado o 11º batalhão da mesma arma, segundo informa o commandante do 2º districto militar em officio n. 380 de 12 de junho findo dirigido á Repartição do Ajudante General, torna-se necessario aquelle edificio afim de para elle ser transferido o dito estabelecimento, depois de feitos os concertos de que necessita, visto não convir á disciplina a reunião de duas corporações em um mesmo local.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

Pedindo providencias para que no Thesouro Federal, á vista das contas devidamente processadas, seja paga aos credores constante da relação que as acompanha a quantia de 21.735\$, proveniente de fornecimentos feitos no corrente exercicio a diversas repartições deste ministerio, sendo: a Eduardo Johnston & Comp., 14.980\$; a J. F. Lobo, 5.360\$ e a Mello & François, 1.395\$; a de 66.740\$527, sendo: a Affonso Gallimi, 1.976\$180, a companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, 6.411\$900, a Jayme de Moura & Comp., 22\$ a José Teixeira Marques, 56.268\$597, a Luciano de Moraes & Comp., 1.850\$200; a Laemert & Comp., 90\$; a Rodrigues & Comp., 37\$650; a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, 67\$, a Soares & Niemeyer, 17\$; a Companhia de Navegação Costeira, a de 22.352\$500; ao almoxarife do hospital central maior honorario do exercito Adolpho Borges Leitão, a de 471\$504, proveniente das despesas miudas do mesmo hospital durante o mez de maio ultimo e ao quartel-mestre do Collegio Militar, capitão José Aniano Bezerra Cavalcanti, a de 300\$, proveniente das despesas miudas do mesmo collegio, durante o mez de junho findo.

— Ao procurador geral da Republica, remettendo os papeis referentes á reclamação, apresentada pelo coronel Crescencio Ferreira de Mello, da quantia de 82.331\$517, proveniente de despesas feitas em 1894, com as forças em marcha e em operações em Itararé, afim de emittir parecer não só sobre a questão de se saber si o estado de S. Paulo deve ser carregado da quota que lhe distribuir a commissão liquidante de tal reclamação como

sobre os fundamentos desta e do direito á indemnisação, em vista dos documentos e informações constantes dos ditos papeis.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao Asylo dos Invalidos da Patria, as peças de sardamento constantes do pedido rubricado pelo quartel-mestre-general.

—A Repartição do Ajudante General:

Approvando as propostas do commandante geral da arma de artilharia de major do estado maior de 2ª classe Manoel José de Freitas, para ajudante de ordens do mesmo commando e do inspector dos corpos de infantaria desta capital do tenente-coronel graduado do estado maior de 2ª classe Cesar Furtado de Mendonça para secretario da mesma inspecção, deixando de ser approvada a do major Manoel José de Freitas para ajudante de ordens, por haver sido este official anteriormente proposto para igual cargo no commando geral de artilharia,

Transferindo:

Para o 14º batalhão de infantaria, com destino á banda de musica do mesmo batalhão os operarios militares do Arsenal de Guerra do estado da Pernambuco, João Francisco da Costa e Joaquim da Costa Araujo;

Approvando a conta da administração da caixa da musica do 1º batalhão de artilharia, relativa ao 1º semestre do corrente anno;

Concedendo licença:

Ao capitão medico de 3ª classe do exercito Dr. Erasmo Ferreira Soares e o 2º tenente addido ao 3º regimento de artilharia João Aurelio Ortegall Barbosa noventa dias de licença a cada um para tratamento de saude á vista dos termos da inspecção a que foram submettidos.

Ao alferes do 23º batalhão de infantaria Julião Caetano de Azevedo por um mez para ir ao estado da Bahia tratar de negocios do seu interesse, conforme pediu, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Mandando:

Providenciar para que seja inspecionado de saude o ex-2º cadete 1º sargento do 6º batalhão de artilharia Duval Paulino Barão, que teve baixa do serviço do exercito em 1º de outubro do anno findo, por incapacidade physica, afim de, no caso de ser julgado prompto, poder de novo alistarse no mesmo exercito e completar o tempo de 6 annos durante o qual era obrigado a servir por sua primeira praça.

Dar passagem do estado das Alagoas para o da Bahia a Virgínia Maria da Conceição, mulher do soldado do 9º batalhão de infantaria Juvencio Caetano da Silva Ferro.

Requerimentos despachados

Capitão Adolpho José de Carvalho, alferes Arthur Americo de Souza, 2º sargento Fausto Elias Soares, Francisco Olegario Rodrigues Bahia, soldado Eutychio de Andrade Campos, Raymundo Leitão Ferreira e Isabel Vianna da Silva.—Indeferidos.

Alferes honorario do exercito, Hermogenes de Oliveira Cavalcante.—Indeferido, porquanto as simples honras de alferes não dão direito á entrada para o asylo, instituidos para os militares que se inutilisarem no serviço da patria e não podem, em consequencia, prover os meios de subsistencia. O petitorio não é militar e nem prova ter-se inutilisado no serviço militar.

Agostinho Ribeiro da Fontoura.—Indeferido, pois o Ministerio da Guerra não dispõe de passagens na estrada de ferro.

Evaristo de Sá Bezerra Calvacanti.—Indeferido porque a molestia de que soffre não foi adquirida no serviço do exercito.

Eugenio Meyer.—Em vista do que informa a Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, pôde o requerente haver do chefe da 3ª divisão da mesma inspecção, Luiz Magessi, em cujo poder se acha em perfeito estado de conservação, a lancha reclamada.

Arlindo de Souza. — Atteste, querendo.

Alferees Jayme José Junqueira. — Não, porque no tempo que lhe falta para completar a licença, não pôde fazer a viagem que pretende.

Miguel dos Anjos Peres. — Prove que conta mais de 20 annos de serviço.

Jardelina Rosa dos Reis Pereira. — Aguarde oportunidade.

Anna Carneiro Ramos. — Pague-se sómente o aluguel do prelo de 6 de novembro de 1893 a 11 de maio de 1894, tempo durante o qual esteve occupado, á razão de 40\$ mensaes em que foi arbitrado para pagamento da decima urbana, pois nada se lhe pôde dever do aluguel de moveis, de que não se cogitou e nem se precisava e que a peticionaria podia ter retirado.

Soldado Acyndino de Magalhães Moraes. — Já excedeu á idade maxima regulamentar.

Amelia Josephina Duarte Nunes. — Apresento certidão de obito de seu pae.

Cecilia Maria da Conceição. — Não ha vaga.

Conlessa de Lages. — Não convém a proposta.

Alvaro Alberto Pimentel. — Mantenho o despacho de 27 de maio ultimo.

Primeiro cadete 2º sargento Miguel Barreto Montenegro. — Complete o sello do requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria da Contabilidade

Expediente de 31 de julho de 1895

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De £ 442-2-6, á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes vindos da Europa, em junho ultimo (aviso n. 1.556);

De 561-18-9, á mesma companhia, por passagens de imigrantes entrados neste porto no mez acima (aviso n. 1.658);

De 4-559-12-6 á mesma companhia, por passagens de imigrantes vindos da Europa, em maio ultimo (aviso n. 1.659);

De 2:113\$214, a Müller & Vilmar, pelo fornecimento de papel de impressão á Directoria Geral de Estatística no corrente mez (aviso n. 1.660);

Providencias:

Afim de que seja posto á disposição do governador do estado do Matto Grosso o credito de 62:000\$ para a navegação interna a vapor entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Cáceres a Aquidauana e para auxiliar a viação interna entre a cidade de Matto Grosso e a capital (aviso n. 1.655);

Afim de ser recebida da Companhia Metropolitana a quantia de £ 591-9-3 com que tem de entrar para os cofres publicos para ocorrer ás despesas de fiscalização e legalização de documentos consulares (aviso n. 1.657).

Declarando que a despesa de 800\$ arbitrada como gratificação ao chefe de secção desta secretaria de Estado Virgilio Gomes da Silva Netto deve ser escripturada na verba—Eventuaes—do orçamento vigente deste ministerio (aviso n. 1.654).

Dia 1 de agosto

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 60\$ a Martins, Coelho e & Comp. por carros effectuados em fevereiro ultimo, (aviso n. 1.661);

De 240\$700 a José Antonio Gonçalves, por objectos fornecidos, em maio ultimo, á hospedaria em Pinheiro (aviso n. 1.662);

Dos vencimentos que lhe competirem, á razão de 12:000\$ annuaes, a contar de maio ultimo, ao engenheiro João Borges Ferraz, fiscal de 1ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro (aviso n. 1.663);

De 91\$600 ao amauense da repartição fiscal do governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements José Daniel de

Oliveira pelo que despendeu com o mesma repartição no 1º semestre do corrente anno (aviso n. 1.664).

Comunicando para os fins convenientes:

Que foi approvada a proposta feita a este ministerio por Manoel José Ferreira para o serviço de conducção de malas do correio entre Florianopolis e a cidade de Lages em Santa Catharina (aviso n. 1.665);

Que deve ser posto á disposição do governo do estado de Pernambuco o credito de 40:000\$ para as despesas da colonia agricola orphanologica Isabel, durante o actual exercicio (aviso n. 1.666).

Requerimentos despachados

José Fernandes Rodinha, requerendo os favores do montapio a que tiver direito seu tutelado Alberto, filho menor de José Honorato de Oliveira, conductor de 3ª classe da Estrada de Ferro Central, fallecido em 14 de abril deste anno. — Apresante traslado de termo de tutela.

Ermelinda Rosa da Conceição, idem pelo fallecimento de seu filho Alfredo Celestino da Rosa, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — Habilitese, na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 31 de julho de 1895

Pedi-se ao director do Instituto Sanitario Federal que designe um de seus membros para comparecer nesta Directoria Geral, afim de proceder a exame previo na invenção de Edgard de Castro para um processo de conservação do leite para exportação.

— Remetteram-se ao Tribunal de Contas as cópias dos contractos de conducção de malas postaes firmados com Elias Fernandes de Piedade e o Dr. Adolpho P. de Burgos Ponce de León.

Dia 1 de agosto

Solicitaram-se do Ministerio da Guerra informações no sentido de declarar qual a disposição legal que regula a contagem pelo dobro do tempo do serviço militar em campanha para os effeitos da aposentadoria dos empregados civis.

— Pedi-se ao Tribunal de Contas que informasse qual a doutrina a seguir no tocante á contagem do tempo de serviços municipaes, provinciaes ou estaduais para os effeitos da aposentadoria de funcionarios federaes.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda que, por decreto de 15 do mez passado, foi aposentado o telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João José de Faria Braga, com o ordenado integral daquelle cargo.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1895

Edgard de Castro, pedindo privilegio para sua invenção de um processo de conservação do leite para exportação. — Compareça na Directoria da Industria no dia 5 do corrente, ás 12 horas da tarde, afim de assistir a abertura do involucro para exame previo.

Dia 1 de agosto

Fortunato Castagnone, pedindo para regularisar o relatorio que depositou para obtenção de privilegio de invenção. — Deferido. Compareça na Directoria Geral da Industria no dia 3 do corrente, a 1 hora da tarde.

João de Souza, fazendo igual pedido. — Idem.

Directoria Geral da Viação

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1895

Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo approvação do projecto de abastecimento de agua á estação do Ribeirão Vermelho. — Compareça na Directoria de Viação afim de receber guia para pagamento de sello.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 31 de julho de 1895

Recommendeu-se á Inspeção Geral das Obras Publicas que, com a possivel brevidade, mande construir o edificio destinado a officina typographica da Directoria Geral da Estatística, de accordo com o projecto e orçamento que apresentou.

Dia 1 de agosto

Ao encarregado da guarda do material da extincta Comissão de Melhoramentos do Rio Parnahyba, declarando em solução ao officio de 10 de abril ultimo, ficar arbitrada em 5\$ a diaria a que tem direito quando tiver de percorrer os depositos do material pertencente áquelle extincta commissão.

— Communicou-se ao director geral dos telegraphos ter sido prorogado por 30 dias o prazo marcado ao thesoureiro da repartição a seu cargo Severino Soares de Freitas para completar a respectiva fiança.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foi creada, por acto de 30 de julho ultimo, uma agencia postal de 4ª classe em Campo de Brito, no estado de Sergipe.

— Foram exonerados:

A pedido: D. Emilia Maltos do Oliveira, de agente do correio da estação de Santa Fé, e Antonio Gomes da Silva Roque, do Santa Anna de Alfé, no estado de Minas Geraes.

Por acto de 29 de julho ultimo: Antonio Bueno Teixeirense, de agente do correio de Santa Rita do Rio Preto, e Saturnino Muniz de Almeida Junior, da estação de Caravellas (Ponta da Areia), no estado da Bahia.

Por proposta do respectivo administrador:

Pedro Affonso de Souza Coutinho, de agente do correio da estação do Urucu, no estado de Minas Geraes;

Manoel Alfredo de Carvalho Figueiredo, de praticante supplente dos correios do estado de Pernambuco, por abandono de emprego.

— Foram declaradas sem effeito:

Por acto de 29 de julho ultimo, a exoneração do carteiro da Administração dos Correios do Districto Federal, por ter sido approvado em o ultimo concurso.

Por proposta do respectivo administrador, a nomeação de Americo Savaget para o cargo de agente do correio de S. Pedro de Pequiry, no estado de Minas Geraes.

— Foram nomeados:

Por proposta dos respectivos administradores: Francisco Pereira dos Santos Leal, para o cargo de agente do correio da Varzea de Therésopolis, no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro; D. Palmira Nunes, da estação de Santa Fé; D. Rachel Paulina da Silva Roque, de Sant'Anna de Alfé; Aristoteles Pessoa, da estação de Urucu, e João José da Silva Brandão, da estação de S. Pedro de Pequiry;

Por acto de 29 de julho ultimo: José Caetano de Almeida, para agente do correio da estação de Caravellas (Ponta da Areia) e João Rodrigues de Sant'Anna, de Santa Rita do Rio Preto, no estado da Bahia.

— Foi mandado addir, por acto de 30 de julho ultimo, Militino Pinto de Carvalho, praticante da administração dos correios do estado de S. Paulo, á sub-administração dos correios de Uberaba, no estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Cesar Augusto de Moura Palha, praticante dos correios do estado do Pará, pedindo dous mezes de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde. — Concedidos somente 30 dias.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem n. 8

Senhores membros do Conselho Municipal — Em 10 de maio do corrente anno a Prefeitura teve a honra de dirigir-vos uma mensagem solicitando a regulamentação do decreto n. 110 de 1 de outubro de 1891, que faz despendor do processo judiciario a demolição de predios que ameaçam ruina.

Esses predios, situados em sua maior parte nas ruas de mais transito desta capital, constituem verdadeiras ameaças e perigos para os que nellas transitam e para as habitações que lhes ficam contiguas ou fronteiras e, por insuficiência de meios de acção desta Prefeitura, o seu numero cresce de dia para dia, augmentando desta forma a quantidade immensa de acções demolitorias intentadas contra seus proprietarios, que pouca ou nenhuma attenção prestam ás intimações que lhes são feitas, fiados na morosidade propria da marcha dos processos.

São constantes as reclamações feitas, já por particulares e engenheiros da repartição, já pela imprensa sobre este importante assumpto, registrando frequentemente as folhas diarias casos de desabamento parciais ou totaes de predios nas condições mencionadas, e como esta Prefeitura não possa, deante da orbita de suas attribuições providenciar effcazmente a tempo de evitar qualquer sinistro e não queira para si a responsabilidade das graves consequências que possam advir desse estado de cousas, recorre de novo ao Conselho solicitando para combater o as medidas que em sua alta sabedoria, julgar mais acertadas.

Distrito Federal, 31 de julho de 1895 — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Gabinete do prefeito, em 31 de julho de 1895.

Circular aos directores do interior e estatística, fazenda, obras e viação, hygiene e assistência publica e instrução publica.

Assim de evitar os abusos provenientes da intervenção indebita de pessoas alheias ás repartições da Prefeitura nos negocios e questões que interessam a terceiros, recomendo-vos e aos Srs. chefes das repartições annexas a essa directoria, que desta data em diante não prestem informação alguma sobre a marcha dos papeis dependentes de seu estudo ou despacho, senão as proprias partes interessadas ou ás pessoas que por ellas se apresentarem devidamente autorizadas. — Dr. Furquim Werneck.

— Por acto de 29 de julho ultimo, foi considerada nulla a portaria de 18 de junho de 1894 que aposentou os commissarios de hygiene Drs. Antonio do Nascimento Silva, Belchior da Gama Lobo e Nuno Eugenio Lossio Seilbitz, sendo reintegrados nos cargos que occupavam na directoria de hygiene.

— Por outro de 30 de julho ultimo, foram concedidos 30 dias para tratamento de saude a Gastão Duarte Pereira da Silva, 1º official da Directoria de Obras e Viação a vista da inspecção a que foi submettido a 29.

Directoria do Interior e Estatística

2ª SECÇÃO

Expediente de 1 de agosto de 1895

Ao Sr. agente da Prefeitura no districto da Gloria, communicando que, por acto do Sr. Dr. prefeito, datado de hoje, foi transferido desse districto para o da Lagoa o guarda José da Cunha Teixeira Guimarães e daquelle para este Emiliano José Tinoco. — Ao do districto da Lagoa e ao Sr. director de Fazenda Municipal, identica comunicação.

— Offícios recebidos:

Do Sr. inspector das Mattas Maritimas e Pesca, datado de 29 de julho findo, communicando ter sido apprehendida, na noite de 28 do mez proximo passado, uma rede prohibida pelo auxiliar José Pereira Gonçalves, e dando parte de prisão, effectuada pelo mesmo de um desertor, o qual foi entregue á autoridade policial. — Archive-se.

Do director do cemiterio do 2º districto do Campo Grande, remetendo a folha de pagamento dos empregados daquelle cemiterio, correspondente ao mez de julho findo — A' 2ª secção para informar.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da Ilha Secca, datados de 30 e 31 do mez findo, declarando ter remetido 5 caixas com polvora, para consumo da casa Mendes, Maia & Comp., á rua Thephilo Ottoni n. 30, 5 ditas para o becco de Bragança n. 18 e 5 ditas para a Estrada de Ferro Central do Brazil. — Intelecto, archive-se.

Requerimentos despachados

Agencia Financial de Portugal, José Domingues Mendes, João Fernandes Teixeira e Manoel Garcia Junior. — A' Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

José Monteiro Pereira da Silva. — A' Directoria de Fazenda.

José Faria Salgado. — Ao Sr. inspector das Mattas Maritimas e Pesca.

José Corrêa & Comp. — Ao Sr. agente, no districto de Santa Rita.

José Manoel da Motta, João Custodio Loureiro, José de Souza e Silva, José de Souza Coelho, Jesuino Gonçalves Pereira, José Monteiro Bertholo Junior, Joaquim Cerqueira da Motta & Comp., José Martins dos Santos, José Cabral Soares Portinho, José Maria Baptista, João Teixeira de Souza, João Benedicto da Silva e José Ribeiro da Silva. — Aos Srs. fiscaes de Inflammaveis, nos respectivos districtos.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

Valla inutil e perigosa

Designo os Srs. Dr. Andrade e conductores Greenhalgh o Figueira para procederem a minucioso estudo na valla e terrenos de que trata o artigo do *Jornal do Commercio* de hoje datado, sob a rubrica — *Valla inutil e perigosa* — e responderem aos seguintes quesitos:

1º, a valla é necessaria para que sejam escoadas as aguas pluvias na zona em questão?

2º, pôde ser aterrada sem prejuizo?

3º, foi ou está sendo desobstruida por pessoal da prefeitura?

4º, por onde se escoam as aguas que correm das chacaras da rua Barão de Ibituruna?

5º, ha boeiros na rua do Souto?

No caso affirmativo, por quem foram construidos?

A commissão dirá mais sobre tudo quanto possa interessar á adninistração, para que seja convenientemente zelada a saude publica.

Capital Federal, 29 de junho de 1895. — Nascimento Silva.

A commissão depois de proceder a rigoroso estudo sobre a questão vem apresentar o seu parecer, respondendo aos quesitos formulados e fazendo algumas considerações:

Resposta aos quesitos:

Quanto ao 1º, sim.

Quanto ao 2º, não.

Quanto ao 3º, não sabe.

Quanto ao 4º, pela valla em questão.

Quanto ao 5º, ha; construidos, segundo informações, pelo finado Visconde de Souto.

Apreciações

Existem na zona em questão duas vallas; uma proxima á travessa Piahy e outra á rua D. Luiza. Ambas essas vallas atravessam a rua do Souto recebendo as aguas da

mesma rua, e esgotando-as nos terrenos que pertenciam outrora á chacara Dauray.

Quanto á segunda, a que fica proximo á rua de D. Luiza, apesar de todos os inconvenientes que acarretam as vallas em geral, julga a commissão que não poderá ser aterrada sem grande prejuizo para todos os moradores da zona. Sendo essa valla o escoadouro das aguas das chacaras da rua do Visconde de Ibituruna ns. 2, 4, 6, 8 e 10, cuja diferença de nivel entre a frente e os fundos varia entre 1m,40 e 1m,80, para menos nos fundos, si for tapada ella, formar se-ha um enorme agude nos fundos dessas chacaras (o que já se deu) de cujas consequências funestas não só soffreram os moradores destas como os das da rua do Souto.

Como se vê pelo croquis junto, a valla atravessa a rua do Souto pelo boeiro que ali existe e atravessando os terrenos que pertenceram á antiga chacara Dauray, cruza a rua Sergipe em procura da valla da estrada de ferro.

Sanada a irregularidade de serem as aguas pluvias da rua esgotadas para terrenos particulares, entende a commissão que a primeira das vallas, isto é, a que fica junto da travessa Piahy, deve ser aterrada como medida de salubridade publica, porquanto não podendo as aguas escoarem-se livremente por estar aterrado o terreno fronteiro, formar-se-ha nos fundos dos sobradinhos da travessa Piahy um grande charco, indicado no croquis junto, todas as vezes que houver chuva.

A valla propriamente tem origem em um capinzal fronteiro á travessa Piahy e ali mantida principalmente para dar vasão ás aguas que da rua vão ter a esse terreno, passando pelo boeiro.

Qualquer medida, pois, será improficua, desde que as aguas da rua escoem por esse boeiro, nas condições em que o faz.

Sem entrar na apreciação do direito á servidão publica daquellas vallas, julga a commissão que cumpre á municipalidade, como medida de salubridade publica, evitar que as aguas se escoem para terrenos particulares, e aos particulares conservar limpa a valla no trecho em que lhes atravessa os seus terrenos, assim de evitar que as aguas se estagnem com prejuizo de todos.

Rio, 12 de julho de 1895. — J. Figueira. — A. C. de Andrade. — Luiz C. Greenhalgh.

Na qualidade de engenheiro interino dessa parte do districto, declaro que a valla não foi limpa por pessoal da Prefeitura.

Rio, 13 de julho de 1895. — J. Figueira.

Directoria da Instrução

Expediente de 31 de julho de 1895

Ao Sr. Dr. prefeito, apresentando o relatório sobre o inquerito a que se procedeu para averiguação da validade de uma certidão de exame da Escola Normal, passada pelo amanuense José Albino de Souza Pimentel.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 3º districto, pedindo que devolva informado o requerimento em que Maria C. Caminha pede matricula na 1ª escola para o sexo feminino, do 2º grão, para sua filha Julieta Cavalcanti de Castro Caminha.

— Ao Sr. Dr. inspector escolar do 8º districto, pedindo que informe a protenção de Antonio Canlido do Amaral e Plinio de Araujo, funcionarios municipais, referente á fundação de um estabelecimento de ensino denominado — Lyceu Municipal de Inhaúma.

— Ao Sr. Dr. prefeito, informando um requerimento da adjunta effectiva Francisca da Camara Oliveira Reis, que pede desconto de seus vencimentos para integralisar a joia do montepio a que tem direito.

— Ao Sr. inspector escolar do 4º districto, pedindo que informe, com urgencia, a esta directoria geral sobre a conveniencia dos aluguéis dos predios de José Luiz Fernandes Villela, onde funcionam duas escolas publicas daquelle districto, ou sobre a existencia naquelles locais de predios desoccupados, que offereçam condições para nelles funcionarem as escolas alli estabelecidas.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 1 de agosto de 1895

Circular n. 29 em 31 de julho de 1895.

Aos Srs. Drs. commissarios incumbidos do serviço de assistencia publica cumpre o fiel desempenho das presentes instruções que de modo muito particular lhes recommendo:

a) comparecer diariamente na estação policial da respectiva circumscripção e ali se conservarem do meio dia ás 3 horas da tarde; retirando-se unicamente ou quando sua presença for solicitada em outro local de sua circumscripção ou quando estiver findo o seu tempo de serviço;

b) attender com a maior brevidade a todos os reclusos de socorro medico dos indigentes nas respectivas circumscripções;

c) na prestação de socorro immediato verificará o commissario si o doente está ou não acommettido de molestia transmissivel: no primeiro caso, providenciará por aviso prompto á Estação Central de Desinfecção na remoção do doente, ou em seu isolamento domiciliario quando possivel, sem perigo para a circunvizinhança ou para os residentes no mesmo predio, dando conhecimento do occorrido ao Dr. commissario encarregado especialmente do serviço de isolamento e desinfecção. No caso de tratar-se de molestia não transmissivel, prestará os primeiros socorros e continuará a tratar do doente, si não houver sido realisada sua remoção para o hospital.

d) nos casos de accidentes de rua comparecerá immediatamente e de accordo com a autoridade policial promoverá a remoção do doente para o domicilio ou para o hospital;

e) sempre que o commissario por ocasião da visita domiciliaria de assistencia verificar infracção das disposições regulamentares, comunicará sem demora o facto ao commissario residente, para os devidos effectos;

f) nesta inspecção summaria o commissario verificará sempre com a maior attenção osapparelhos domiciliarios que funcionam no serviço de remoção de immundicies e de esgotos e aconselhará as medidas sanitarias mais urgentes que no caso couberem;

g) enviar aos sabbados e quando estes forem feriados nos dias subsequentes, a esta directoria o relatório do serviço feito com estatística regular e circumstanciada da assistencia e da policia sanitaria que exerceu;

h) terminado o tempo de serviço na estação policial, o commissario de assistencia indicará ao commandante do respectivo destacamento o local em que poderá ser encontrado si por ventura em sua circumscripção occorrer algum facto que exija a sua presença;

i) effectuar em seu posto, a vacinação e revaccinação, requisitando desta Directoria ou directamento do Instituto Vaccinico a lymphade de que houver mister.

Saude e fraternidade — O director, J. J. Torres Cotrim.

—Ao Sr. director gerente da companhia franceza de navegação a vapor— *Chargeurs Reunis* remetendo a conta do extravio de uma caixa com a marca L B n. 39, vinda do Havre a bordo do vapor *Villa de Pernambuco* para o laboratorio de bromatologia.

—Ao sub-director contador da fazenda municipal remetendo os attestados do frequencia do pessoal desta directoria e da policia sanitaria.

—Nos officios:

Do Dr. director do Interior e da Estatistica, pedindo informar si continua esta directoria habilitada a fornecer aos agentes da Prefeitura pastilhas de strychnina— Responda-se affirmativamente.

Do Dr. chefe de policia, remetendo a nota indicativa das localidades onde funcionam as estações policiaes.—Responda-se de accôrdo com a minuta junta; e archive-se.

Do agente da Prefeitura no 1º districto do Engenho-Novo, pedindo pastilhas e strychnina.—Officie-se ao director do Asylo de Mendicidade.

Do director do Instituto Vaccinico Municipal remetendo o serviço feito do 1º semestre do corrente anno.— Remetta-se por cópia á directoria do Interior e Estatistica.

Do Dr. director do Laboratorio Nacional de analyses enviando o resultado de analyses procedidas em amostras de farinhas.—Dê-se conhecimento á directoria de Assistencia Publica.

Do administrador da Assistencia Publica enviando a frequencia do pessoal fixo da repartição, durante o mez de julho proximo findo.—A' secretaria.

Do mesmo, pedindo seja visada a respectiva guia para entrar com a quantia de 210\$ proveniente de remoção de enfermos em carros especiaes.— Responda-se, declarando que deve ser aqui exhibido o respectivo conhecimento do deposito.

Do commissario Dr. G. Moreira Guimarães.—Ao Sr. Dr. Arruda Beltrão, para exigir a execução dos melhoramentos propostos pelo Dr. G. Guimarães, informando a esta directoria o que occorrer.

— Nos requerimentos:

Joaquim Justo da Silva.—Concedo o prasa de 30 dias.

Senna, Silva & Comp., José Corrêa & Comp., Coelho e André, Mattos & Magalhães, Santos & Reis.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

Francisco Rodrigues Ferreira, Queiroz Moreira e José Joaquim Moreira.—Ao Sr. Dr. Eduardo Jorge.

James Lee & M. S. Oscar, João Antonio Ferreira, José Luiz Fernandes Villela, Joaquim Martins Gonçalves, José Pinto, José E. Debes, José Lourenço Rodrigues, Jacintho Moreira & Comp., Julião José da Silva e Antonio Genebra.—Aos Srs. Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

— Nos relatorios dos commissarios Drs. Arruda Beltrão e Pedreira de Cerqueira.—Inteirado; archive-se.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 de agosto de 1895 (até ás 3 hs.)	379:226\$275
Em igual periodo de 1894.	461:519\$725

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 de agosto de 85.....	193:696\$009
Em igual periodo de 1894....	39:571\$262

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 1 de agosto de 1895.....	17:164\$209
--	-------------

NOTICIARIO

Telegrammas — Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

CASA BRANCA, 31 de julho — Povo reunido sessão apoia-vos qualquer terreno incidente Trindade.—Pereira das Neves, presidente da reunião.

RECIFE, 27 de julho — Academicos, povo meeting protestou invasão. Indignação geral. Dispostos tudo.—Bordorema.—Chermont.—Julio Maranhão.

— S. Ex. o Sr. ministro da fazenda recebeu o seguinte:

SANTOS, 31—A renda de julho expirante importou em 3.528:829\$546; em igual mez de 1894 foi de 2.457:322\$090; differença para mais de 1.071:507\$456.—O inspector, Turibio Guerra.

— S. Ex. o Sr. marechal ministro da guerra recebeu o seguinte:

UBERABA—Nossos protestos contra a occupação da ilha da Trindade pelos inglezes. Os nossos serviços estão ás vossas ordens em qualquer emergencia.—Antonio Raymundo Gonçalves, major honorario.—Egydio Amaral, alferes honorario.

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Folhas de pagamentos: dos salarios dos serventes do Thesouro Federal, 1:200\$; do Tribunal de Contas, 600\$; dos que tratam da illuminação do corpo da guarda, 62\$; do auxilio para aluguel da casa do porteiro do Thesouro, 100\$000.

Ministerio da Marinha (despacho de 1 de ago to de 1895)—Avisos:

N. 1.383, de 19 de julho ultimo, fazendo á Alfandega de Corumbá a distribuição do credito de 15:000\$, por conta da verba — Combustivel.—Foi registrada.

N. 1.395, de 29 do mesmo mez, sobre o pagamento de contas na importancia de 2:545\$427, de artigos fornecidos a diversas repartições da marinha, em abril do corrente anno, por conta de consignações das verbas 3ª, 12ª, 17ª e 23ª.—Foi registrada a despesa.

Ministerio da Guerra (despacho de 1 de agosto de 1895)—Avisos:

De 16 de julho ultimo, concedendo á Alfandega de Porto Alegre o credito de 249:598\$940 por conta do decreto n. 1.923 de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

De 17 do mesmo mez, transferindo para a Alfandega de Uruguayana o credito de 83:522\$659, a quanto monta a despesa mandada fazer pelo Thesouro em aviso de 13 de junho anterior.—O tribunal autorizou a transferencia.

De 18 do mesmo mez, sob n. 166, sobre o pagamento de uma letra de 9:332\$760, sacada pela legação do Brazil em Montevideo a favor do Banco Italiano del Uruguay, por conta do § 13 — Corpos especiaes — e do § 27 — Consignação—Transporte de tropas.—Mandou-se registrar a despesa.

De 25 do mesmo mez, sobre a distribuição do credito de 3:608\$855 á Delegacia do Thesouro em Londres, por conta da consignação —Transporte de tropas—da verba 27ª, para pagamento das despesas de regresso ao Brazil do major Tito Augusto Porto Carrero e sua familia.—O tribunal mandou registrar a quantia de 3:617\$877, a quanto se eleva aquella despesa, pela commissão de 1/4 % aos agentes financeiros.

De 26 do mesmo mez, distribuindo á Alfandega da Bahia o credito de 20:000\$ por conta do § 10—Inspectoria geral do serviço sanitario do exercito (pessoal).—O tribunal mandou registrar a distribuição.

Rectificações:

Nos despachos de 30 do mez findo, do Tribunal de Contas, publicados no *Diario Official* n. 205 de 31, sahiram os seguintes erros de composição:

Officio do administrador da Imprensa Nacional n. 456—a quantia é de 13\$510 e não de 13:540\$000.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade a quantia de 3:395\$141 não é de despesas de junho e julho como está publicado, mas sim de janeiro e junho.

No aviso n. 144 do Exterior, onde lê-se—18 libras—deve ser: 10 dias.

Bibliotheca Municipal — Durante os 25 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 1.574 leitores, sendo 995 durante o dia e 509 durante a noite, que consultaram 1.519 obras, sobre: theologia, 37; jurisprudencia, 181; sciencias e artes, 219; bellas lettras, 323; historia, geographia, viagens, etc., 264; jornaes, revistas, mappas, encyclopedias, etc., 490.

Nas linguas: portugueza, 85; franceza, 507; italiana, 5; hespanhola, 2; latina, 3; ingleza, 75; allemã, 61, e tupy, 1.

Pagadoria do Tesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Caixa de Amortização, Bibliotheca Nacional, Inspectoria de Saúde dos Portos, Hospitais de Santa Izabel, Santa Barbara e S. Sebastião, Instituto Sanitário, Assistência Medico-Legal, agencia de imigração, monte pio da marinha, diversas pensões e Laboratorio Nacional de Analyses.

N. B. Não se pagam sem attestado de vida ou de estado as folhas que dellas dependem.

Pedagogium—Hoje, ás 7 horas da noite, o Sr. professor Dr. Monteiro da Silva continuará o curso gratuito de agronomia.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatorios effectuados no dia 31 de julho:

Portuguez—Approvados: Asteria Tavares Bastos, Ildefonso Alves Corrêa, Justino de Campos Lomba, Aristides de Avila Ferreira e Rodolpho Vieira Branco de Loureiro, plenamente; João Vicente de Souza Martins, Raymundo Beltrão Pontes, Cidalia Clorina Fialho, Francisco Dias Ribeiro e Epifanio de Souza Campos, simplesmente.

Houve 2 inhabilitados.

Geographia—Approvados: Antonio Lopes Sertã Junior, Americo Lobo Leite Pereira Junior e André de Araujo Romero, simplesmente.

Houve um reprovado.

Arithmetica até proporção — Approvados: Candido Bello de Mello e Cunha e Gastão Junqueira, simplesmente.

Algebra — Approvados: José Carneiro de Barros Azevedo e Octavio Severo, simplesmente.

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Sepetiba*, para Sepetiba, Angra dos Reis e Paraty, recolendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/4, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Itaqui*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/4, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/4, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Desterro*, para Paraná e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4, ditas com porte duplo até ás 9 idem.

— Amanhã:

Pelo *Bourbon*, para Pernambuco, Ceará, Maranhã e Pará, recebendo impressos até ás horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4, ditas com porte duplo até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Iaperuna*, para Paranaguá, Desterro e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/4, ditas com porte duplo até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Mendoza*, para Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Strassburg*, para Bahia e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/4, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

— Os remetentes das cartas dirigidas a Rosina Vilardo, filha de Pascale—Napole—Paul; Christovão de Souza Nunes, Areal, Adelino Alves da Silva, Beira Alta, Conselho de Foudella, Freguezia de Castellões, logar de Ribeiro—Portugal; João Paulino, Maria Lau-

rentina, correio do Bello, Conselho de Alcobaca, Portugal; das encomendas para o Sr. Antonio Candido Souza, S. José do Paraizo e D. Maria C. Capistrano, Recife, Pernambuco, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospitais de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 31 de julho de 1895, o seguinte:

	Nac.	Ext.	Total
Existiam.....	803	717	1.520
Entraram.....	34	30	64
Sahiram.....	21	24	45
Falleceram.....	5	6	11
Existem.....	811	717	1.528

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 475 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se uma extracção de dentes e duas obturações.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

Assumindo hontem o Dr. Barreto Dantas, juiz da camara commercial deste tribunal, a presidencia do jury, as sessões daquella camara e audiencias dos respectivos juizes terão logar, de hoje em deante, nas terças e sextas feiras, até segundo aviso, na seguinte ordem.

Audiencia

Dr. Barreto Dantas, ás 10 1/2 horas.

Sessão da camara, ás 11 horas, finda a qual terão logar as audiencias do presidente, e, em seguida, as dos juizes Drs. Montenegro e Salvaor.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.— O secretario, *Manoel Ramos Moncorvo*.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 2 de agosto, ás 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes examinandos:

Portuguez—1ª mesa

Julio Azurem Furtado.
Alexandre Paranhos da Silva Velloso.
Getulio Justiniano de Mello.
Themistocles Rodopiano Gonçalves dos Santos.
Pedro Pereira Baptista.
Eugenio de Paiva Rio.

Portuguez—2ª mesa

Elmundo Rodrigues Pereira.
Eduardo Pedro de Souza.
Francisco Antonio Coelho.
João Renato de Siqueira Zamith.
Raphael Pottier Monteiro.
Eldeberto da Luz Figueira.

Turma suplementar

Nicoláo Abram.
Herminio Francisco dos Santos.
Antonio Joaquim Velloso Guimarães Junior.
Olympio Rodrigues Alves.
Alvaro de Souza Sanches.
Raymundo de Mello Braga Mendonça.
Carlos Ramos.
Raul Metello.
Pedro Teixeira Dantas.
Silvino de Oliveira Mattos.
Francisco Ravisio Lemos.
Camillo Bicalho Gomes e Souza.

Arithmetica e Algebra — 1ª mesa

Ildefonso Augusto Leonidas Leite.
Carlos Ricardo Machado.
Francisco Antonio Rodrigues de Salles Filho.
Joaquim José da Silva.

Arithmetica e Algebra — 2ª mesa

Alvaro Borges Dias.
Accacio Paulino de Toledo.
Astrogildo Clair de Azevedo.
Henrique Itiberê.

Turma suplementar

Caio Guimarães.
Alvaro Alves Vianna.
João José de Castro.
Julio de Oliveira.
Oscar de Souza Spinola.
Custodio Milanez dos Santos.
João Ceciliano Abel de Almeida.
João Alfredo Caetano da Silva.

Geographia—1ª mesa

Antonio Manoel Corrêa de Sá e Benevides.
Nerau Rangel Pestana.
Carlos Gomes Borralho.
Pedro de Paula Gontijo.

Geographia—2ª mesa

Raymundo de Berredo.
Oscar de Faria.
Antonio Mendes de Oliveira Castro Filho.
João Candido Brazil Junior.

Turma suplementar

Ulysses Goursand.
Antonio de Moraes Barros.
Arthur José Barbosa.
Luiz Hygino Duarte Pereira.
Victor Cesario Alvim.
Armando de Lamare.
Manfredo de Lamare.
José Silverio Barbosa.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.— O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

O instituto Benjamin Constant precisa contractar o fornecimento para o 2º semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Carne verde, calçado para alumnos e alumnas, fardamento de panino, blusas e calças de brim pardo, roupa branca para alumnos e alumnas, fazenda para roupa de cama; mesa, e para vestidos e objectos para expediente.

As propostas serão recebidas no dia 3 de agosto, ás 11 horas da manhã.

Instituto Benjamin Constant, 26 de julho de 1895.— *Salvador Soares Pires*, escriptuario-archivista.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCURRENCIA DE CARNE VERDE E PÃO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral e em observancia ao aviso sob n. 2.182 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 20 do corrente mez, recebem-se e serão abertas no dia 6 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento de carne verde para o lazareto da Ilha Grande e de pão para o Hospital Maritimo de Santa Izabel.

Secretaria da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, Rio de Janeiro, 24 de julho de 1895.— O secretario, Dr. *J. Pereira Landin*.

Recebedoria

5º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos commerciaes que soffreram augmento no imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1896

Rua Itapirú:
N. 80, Joaquim Teixeira da Silva e Comp.
Rua Visconde de Itauna:
N. 303, Antonio Gonçalves de Carvalho.
Boulevard de S. Christovão:
N. 33, Mourão Queiroz & Gonçalves.
Rua Industrial:
N. 21 e sem numero, Diogo Souza & Avellar.
Rua Capitão Felix:
N. 2, Pereira & Santos.
Rua da Alegria:
N. 40, Narciso & Medeiros.

Praça da Republica:

- N. 28, Companhia Turf Club.
Rua Conde d'Eu:
N. 168, Companhia Geral de Transporte.
Rua Senador Euzébio:
N. 189, Companhia Industrial Tintas Sarlinha.
Rua Barão de Capanema:
N. 89, Companhia Industrial de Transporte.
Rua de S. Christovão:
N. 151, J. da C. Fortinha.
N. 151, Tito Chaves.
Rua S. Francisco Xavier:
N. 55, Manoel Portella.

Capital Federal, 1 de agosto de 1895.—O encarregado do lançamento, João Gomes Vieira Guimarães.

Relação das alterações feitas no 6º districto de de industrias e profissões para o exercicio de 1896

Rua da Imperatriz:

- N. 1, Duarte Ferreira Martins.
N. 7, Antonio Julio Pereira.
N. 17, Tertuliano Pereira.
N. 21, Guimarães & Comp.
N. 25, José Francisco Pacheco & Comp.
N. 27, José da Silva Barros.
N. 49, Cyriaco Lacerda.
N. 65, Manoel Alves.
N. 67, Joaquim Martinho dos Reis.
N. 99, Christovão Auler.
N. 115, Oliveira & Reis.
N. 2, Joaquim Rodrigues de Oliveira.
N. 6, João Rileiro da Cunha Sobrinho.
N. 14, Matheus & Alves.
N. 22, Souza Santos & Comp.
N. 32 A, Bernardino Tavares & Comp.
N. 32 B, Ribeiro & Dias.
N. 70, Soares Alves & Comp.
N. 80, Antero & Almeida.
N. 136, Pacheco & Comp.
N. 148, Angelo Schiacho.

Rua do Senador Pompeu:

- N. 145, Manoel Simões & Comp.
N. 147, Amando de Oliveira Reis.
N. 28, José Cana Junior.
N. 206, Rodrigues & Silva.

Rua Barão de S. Felix:

- N. 1, Pereira & Comp.
N. 1, Polonia & Oliveira.
N. 99, Manoel Alves Ribeiro Cadinho.
N. 173, Barbosa & Pereira.
N. 98, Companhia Fabril de Vinagre.
N. 112, Companhia Transporte de Café e Mercadorias.
N. 208, José Duarte Martins.

Rua do Dr. João Ricardo:

- N. 1, Picancio & Neves.
Rua Saldanha Marinho:
N. 1, João Teixeira de Souza.

Rua da America:

- N. 187, Hilario Teixeira & Comp.
N. 2, José Joaquim Dantas.
N. 182, Paulino José Telles.
N. 202, João Sel de Macedo Goulart.

Ladeira do Faria:

- N. 8, João José Fernandes.

Rua do Pinto:

- N. 3, Luiz Andrade de Moura.

- N. 60, José Francisco Carvalho.

Rua Dr. Nabuco de Freitas:

- N. 92, Venancio Tavares da Costa.

Rua do Costa:

- N. 52, José Teixeira Guimarães.

- N. 84, Elisiario da Silva Neves.

Rua General Pedra:

- N. 15, Cunha Feital & Comp.
N. 277, Abreu & Cunha.
N. 281, Domingos Gomes de Carvalho.
N. 20, Antonio Raphael de Araujo Lima.
N. 102, Francisco Ignacio de Medeiros.
N. 116, Eduardo Neiman.
N. 200, Wilhena & Irmão.

Rua Marquez de Pombal:

- N. 1, Joaquim Nunes de Brito.

Rua João Caetano:

- N. 116, Antonio Martins Carmaneira.

Rua de Sant'Anna:

- N. 15, Vivona & Vater.
N. 17 B, Bernardo de Mello & Comp.
N. 152, Motta & Irmão.

Rua da Saude:

- N. 1, Centro Commercial de Cereaes.
N. 25, Azevedo Pimenta & Comp.
N. 39, Manoel Machado.
N. 41, Luiza Candida Teixeira.
N. 43, Ferreira & Lopes.
N. 57, Domingos Corrêa de Abreu.
N. 61, Santos Pereira & Sobrinho.
N. 63, Tavares Franco & Comp.
N. 65, Pedro José Monteiro.
N. 77, Antonio Joaquim Pires & Araujo.
N. 101, Felix dos Santos Cruz & Sobrinho.
N. 105, Manoel Ignacio Vergueiro.
N. 129 A, J. M. Castro.
N. 129, Angelo de Souza Cordeiro.
N. 145, Luiz Antonio Ribeiro.
N. 191, José Ferreira da Costa Junior.
N. 223, José Gomes da Costa & Comp.
N. 329, José Bernardo Antonio Lopes.
N. 4, Companhia Leopoldina.
N. 36, Luiz Monteiro de Araujo e Jose Antonio de Araujo.
N. 38, Companhia Industrial do Brazil.
N. 40, Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos.
N. 32, Tavares Monteiro & Comp.
N. 52, Souza Oliveira & Comp.
N. 78, Silva & Fernandes.
Ns. 90 e 96, Sociedade Ensacadora do Brazil.
Ns. 110 e 112, Companhia Materias e Melhoramentos da cidade do Rio de Janeiro.
Ns. 140 e 146, Antonio Mariano de Medeiros.
N. 192, Teixeira & Lopes.
Ns. 174 e 176, Domingos Joaquim da Silva & Comp.
N. 194, Almeida & Mendes.
N. 192, Manoel Fernandes.
N. 180, Companhia União de Trapiches.

Rua do Livramento:

- N. 3, Joaquim da Silva & Comp.
N. 8, Antonio de Souza Marques Junior.
N. 10, Felix dos Santos Cruz.
N. 86, Silva de Vasconcellos & Comp.

Rua da Harmonia:

- N. 10, Salgado Zenha & Comp.

Rua Conselheiro Zacharias:

- N. 1, José de Oliveira Castro & Comp.
N. 3, Ribeiro dos Santos & Comp.
N. 26, Garcia & Lopes.

Rua da Gamboa:

- N. 7, Belmiro Rodrigues & Comp.
N. 65, Alvaro Cardoso da Rocha.
N. 69, José Francisco de Freitas Guimarães.
N. 117, Manoel Faustino Villas Boas.
N. 125, Borlido Muniz & Comp.
N. 129, Maximiano Nothmann.
N. 131, Borlido Muniz & Comp.
N. 179, Thomaz Marques Cesar de Oliveira.
N. 181, Gustavo Saboia & Comp.
Ns. 190, 201 e 197, Cardoso Fernandes & Comp.

Rua da Gamboa:

- N. 203, Haupt, Bieln & Comp.
Ns. 211 e 219, Constancio Alves Pinto.
N. 221, Souza Alves & Comp.
N. 245, Lloyd Brasileiro.
N. 243, Clemente Botelho.
N. 8, Belmiro Rodrigues & Comp.
Ns. 10 e 12, Companhia União de Trapiches.
Ns. 14 e 20, Antonio José de Souza Gomes.
Ns. 46 e 48, Vieira Mattos Albano & Comp.
N. 58, Companhia Progresso Maritimo.
Ns. 80 e 82, Companhia de Empresas de Obras Publicas no Brazil.
N. 76, Lage & Irmão.

Rua do Visconde de Sapucahy:

- N. 47, Joaquim José Pereira Braga.
N. 151, José Joaquim da Silva.
N. 209, Barbosa da Fonseca & Pereira.
N. 223, José Rodrigues Leite.
N. 307, Souza Ramos & Comp.
N. 64, José Fernandes & Comp.
N. 92, Antonio Peixoto.
N. 140, Jacintho Luiz Gonçalves.

Rua do General Caldwell:

- N. 75, Gregorio Bastos Guimarães.
N. 89, Felipe Gongone.
N. 60, Carvalho & Teixeira.
N. 110, Joanna Baptista dos Santos.
N. 118, João Frederico Itaberahy.
N. 188, Tavares & Comp.

Rua da Prainha:

- N. 19, Moraes & Ribeiro.
N. 46 & 54, Marques & Ferreira.
N. 69, Carneiro & Monteiro.
Rua da Prainha:
N. 85, Alfredo Duarte Pereira de Lemos.
N. 87, José da Costa Guimarães.
N. 99, Aureliano Augusto da Costa Pereira.
N. 107, Engracia Rodrigues Lopes.
N. 109, Manoel Martins de Andrade.
N. 16, Araujo Braga & Comp.
Ns. 52 e 54, Almeida Ramos & Comp.
N. 66, Herminio Pinto & Gomes.
N. 70, Dias Monteiro & Comp.
N. 82, Estacio Faria & Rocha.
N. 84, Ribeiro & Comp.
N. 86, Silveira & Leite.
N. 86, Carneiro Guimarães & Andrade.
N. 140, Antonio Joaquim Pedro.
Rua de Santo Christo:
N. 5, Madeira Pinho & Comp.
N. 15, Pereira & Brito.
N. 73, Rita Martins Pereira.
N. 83, Antonio Machado dos Santos.
N. 117, Pires & Irmão.
N. 121, José Gonçalves Guimarães.
N. 137, Sampaio & Hunsch.
N. 143, Alvaro Leonardo dos Reis.
N. 271, Manoel Fernandes d'Almeida Flores.
N. 24, Empresa de Obras Publicas do Brazil.
N. 72, Martins & Carvalho.
N. 80, Ferreira & Andrada.
N. 82, Azevedo & Irmão.

Rua da União:

- N. 18, Antonio Augusto Teixeira.
N. 32, Francisco José Rodrigues.
N. 40, José d'Oliveira.

Adro de S. Francisco:

- N. 1, Cardoso Lopes & Comp.

Rua de S. Francisco:

- N. 3, Joaquim José da Costa.
N. 15, Alberto Luiz da Rosa.
N. 2, Paulino José Coelho.
N. 2, David Abraham.

Becco das Escadinhas:

- Ns. 2 & 6, Manoel Monteiro da Silva.

Ladeira Felipe Nery:

- N. 3, Bento José Fernandes da Silva & Comp.

Ladeira de João Homem:

- N. 59, Alfredo Antonio Gestal.

Ladeira do Livramento:

- N. 3, Benjamin de Freitas Almeida.

Praça Municipal:

- N. 1 A, Manoel da Rosa Lopes.

- N. 3, Manoel Antonio da Rosa.

Praça do Santo Christo:

- N. 1, Almeida Mendes & Comp.

- N. 28, Antonio Garrido Gonçalves.

Praia Formosa:

- N. 119, Adriano Vieira de Barros.

- N. 195, Assumpção & Comp.

- Ns. 269 e 279, Mme. Celine Ribeiro.

- N. 297, Gonçalves Lopes & Comp.

- N. 44, Bernardino de tal.

Rua Commandante Maurity:

- N. 91, Semião Antonio de Carvalho.

- N. 52, Barbosa Coelho & Comp.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1895.—O encarregado do lançamento, João Rodrigues Lins.

Recebedoria

3º DISTRICTO

Relação dos collectados que soffreram augmento no imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1896, a saber:

Rua do Jardim Botânico:

- N. 25, Alfredo Pinto da Gama.
N. 25, Luiz Lecce.
N. 25, Francisco de Souza Lopes.
N. 35, Pedro Costa.
N. 18, Francisco Solano.
N. 26, Alfredo Gomes de Paula.
N. 28, José Moreira Maia.
N. 30, Geovane Constantino.
N. 34, Alipio Leal.
N. 38, Teixeira & Pereira.
N. 46, Quintino Antonio de Modina.
N. 48, Antonio Martins Pinto.
N. 50, Gonçalves & Ribeiro.

Rua Dr. Dias Ferreira :
N. 21, Manoel Fernandes.
Rua D. Castorina :
N. 36, Manoel Martins Corrêa.
Rua Marquez de S. Vicente :
N. 1, Paulino José Machado.
N. 51, José Soares de Azevedo.
N. 2, José Teixeira Dantas.
N. 2, José Maria de Sá e Silva.
N. 4, João da Rocha Miguel.
N. 8, Luiz de Passos Pereira de Castro.
N. 14, Francisco de Figueiredo.
N. 16, José Lopes Pinto.
N. 72, Gomes & Guimarães.

Copacabana :

Sem numero, Domingos Martellot.

Praia da Copacabana :

Sem numero, Jatarola & Comp.

Praia da Fonte da Saudade :

Sem numero, Antonio José de Carvalho.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—O encarregado do lançamento, *João Januario dos Santos Ramos*.

5º DISTRICTO

Relação dos estabelecimentos commerciaes que soffreram augmento no respectivo imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1896

Rua da Alegria :

Sem numero, José Francisco Furtado de Mello.

N. 33, José Antonio de Macedo.
N. 67, Ferreira Junior & Pamplona.
N. 22, Carlos Benjamin da Conceição e outros.

N. 34, José Antonio de Macedo.

N. 40, Hermenegildo & Silva.

Rua S. Francisco Xavier :

N. 55, Manoel Portella.

Rua S. Luiz Gonzaga :

N. 21, Claudino Antonio Nogueira.

N. 23, Francisco Mello & Comp.

N. 37, Antunes & Taveira.

N. 69, José Ferreira Silva Braga.

N. 101, Cunha & Lopes.

N. 2, João Baptista Ferreira Moreira.

N. 6, Oliveira Castro & Comp.

N. 26, Antonio José Ribeiro da Silva.

N. 50, Luiz Marino.

N. 52, Basto Pereira & Comp.

N. 61, Damasia do Monte Pimentel.

N. 78, José Manoel do Nascimento.

N. 78, Frederico Quarteralo.

N. 78, Cactano Galisni.

N. 82, José Luiz Pereira Vianna.

N. 84, Manoel Joaquim Fraga.

N. 86, Gabriel Mathias da Cruz.

N. 96, Joaquim José do Nascimento.

N. 94, João Francisco Canejo.

N. 106, Jacintho Valdezarino.

N. 130, Paschoal Cupello.

N. 133, Dantas Rocha & Netto.

N. 141, Joaquim do Castro Guimarães.

N. 244, Manoel Xavier de Almeida.

N. 280, Gomes de Rezende & Comp.

N. 304, J. J. Dias Corrêa.

N. 308 A, Antonio Cabral Junior.

N. 310, Vieira & Bastos.

Rua Esperança :

N. 15, A. S. Medeiros & Comp.

Rua Carneiro de Campos :

N. 9, Joaquim Garcia Junior.

Rua Abilio :

N. A1, José Maria de Lima.

Rua Major Fonseca :

N. A2, José Pinto da Silva.

Rua Imperial Quinta :

N. 27A, José Cardoso Tosta.

Rua Primeira :

N. 20, Corrêa & Comp.

Rua Jockey-Club :

N. 15, José de Souza Galvão & Comp.

Travessa S. Salvador :

Sem numero, M. Ferreira & Comp.

Travessa das Flores :

N. 27, José Luiz Teixeira.

N. 64, José Luiz Furtado.

Travessa Piauhý :

N. 5, Francisco Paula da Silva.

Praça da Igreja :

N. 2, Manoel da Cunha Brandão.

Campo de S. Christovão :

N. 40, G. M. Peres & Comp.

N. 62, Manoel José Arruda.

Praia de S. Christovão :

N. 1, Manoel Gomes Lomba.

N. 1, Maria Constança Gonçalves.

N. 31, Gaia & Irmão.

N. 111, Ignacio Leite de Castro Brochado.

N. 167, Francisco Roberto Pimenta.

Ns. 2 e 4, Joaquim Leão & Comp.

Sem numero, José Francisco Teixeira.

Sem numero, Avelino Rodrigues & Comp.

Praia do Cajú :

N. 71, Oliveira & Comp.

N. 2, Francisco Ribeiro de Bessa.

Praia do Retiro Saudoso :

N. 71, Joaquim Ferreira Machado

Ns. 97 e 99, Simonard & Afflictos.

Rua Capitão Felix :

Ns. 5 e 7, Manoel Pereira de Mattos.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—

O encarregado do lançamento, *João Gomes Vieira Guimarães*.

Contadaria Geral da Guerra

PAGAMENTOS

Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos.

Primeiro dia util

Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.

Officiaes generaes effectivos do exercito.

Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.

Idem idem da Repartição de Quartel-Mestre General.

Idem idem da Secretaria da Guerra.

Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.

Pessoal docente das escolas militares e administrativo.

Segundo dia util

Commissão Technica Militar Consultiva.

Commando Geral de Artilharia.

Directoria Geral de Obras Militares, folha de officies.

Coroneis, tenentes-coroneis e maiores effectivos do exercito.

Corpo de engenheiros.

Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.

Officiaes-alunos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.

Prets dos corpos da guarnição.

Consignações para alimentos de familias.

Terceiro dia util

Collegio Militar.

Corpo de alumnos da Escola Militar.

Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.

Observatorio Astronomico.

Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.

Escola de Aprendizes Artilheiros.

Escola Pratica do Exercito.

Escola de Sargentos.

Officiaes generaes reformados.

Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util

Pessoal do Hospital Central.

Idem do Hospital do Andarahy.

Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.

Idem idem da Intendencia da Guerra.

Medicos e pharmaceuticos adjuntos.

Operarios militares.

Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.

Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.

Officiaes reformados, de coronel a alferes.

Quinto dia util

Fortalezas.

Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.

Pret das praças do dito asylo.

Contractados.

Do sexto dia util em deante as demais despesas que se forem annunciando.

Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.

Contadaria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1894.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Repartição do Ajudante General do Exercito

O Sr. marechal ajudante-general do exercito determina que o ex-cadete 1º sargento do 6º batalhão de artilharia Durval Paulino Barlar comparea a esta repartição afim de ser submettido a inspecção de saude.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—*Bel-larmino Menlonça*, tenente-coronel assistente.

Intendencia da Guerra

VENDA DE DOUS WAGONS

Esta repartição recebe propostas, em duplicata, no dia 5 de agosto, ás 12 horas da manhã, para a venda de dous wagons (bitola estreita), onde podem ser examinados.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º n. 1 da lei n. 266, de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar desta data, se receberão propostas na Directoria Geral da Industria do mesmo ministerio, e no estado das Alagoas, para o contracto do serviço de navegação das Lagôas Norte e Manguaba, no estado das Alagoas, de conformidade com as seguintes clausulas, visto não ter havido proponentes a concorrência aberta pelo edital de 30 de abril ultimo.

I

A empresa ou companhia obriga-se a fazer o serviço regular de navegação a vapor nas Lagôas Norte e Manguaba, sahindo os vapores do Trapiche da Barra para Fernão Velho, com escalas pelo Coqueiro-Secco e Santa Luzia no Norte e Pilar com escala pela cidade de Alagoas.

Obrigar-se-ha tambem a desobstruir o canal na sahida do Trapiche da Barra.

II

O contractante começará a navegação dentro de quatro mezes, a contar da terminação do actual contracto.

III

Serão feitas seis viagens redondas por semana.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferencia de propriedade ou matricula.

Deverão ter capacidade para 30 toneladas de carga e espaço necessario para receber 40 passageiros, sendo 20 do ré e 20 do prôa; marcha de oito milhas no minimo e calado apropriado a navegação.

Estas condições serão verificadas pelo fiscal da navegação.

V

Os vapores empregados no serviço serão nacionalizados brasileiros e gosarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripolações se praticará o mes-

mo que se pratica com os navios de generos nacionaes, o que todavia não os isentará de regulamentos de policia, das alfandegas de capitancias de portos.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a navegação das lagoas e objectos de uso dos passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

Terão tambem cintos de salvação e embarcações miúdas para salvamento dos passageiros; tudo a juizo do fiscal que submeterá á approvação do Ministerio da Industria.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do Governo Federal gosar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %) e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

A empresa obrigar-se-ha a construir, nos pontos extremos da navegação, armazens e pontes para embarque e desembarque de passageiros e cargas, obrigando-se nos pontos de escala a facilitar o trafego de passageiros e cargas.

IX

Obrigar-se-ha tambem a companhia a estabelecer entre o Trapiche da Barra e Jaraguá, tendo ponto de parada a cidade de Maceió, uma linha ferrea; como parte integrante do serviço da navegação para transporte de passagens e cargas.

X

A empresa fará á sua custa os trabalhos de dragagem necessarios para a sua navegação.

XI

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores.

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia, a responsabilidade dos capitães cessará desde que na ocasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou á Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorisadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

XII

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de cem a quinhentos mil réis (100\$ a 500\$), além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de incetada for interrompida.

Sendo a interrupção por força maior, não terá logar a multa, e os contractantes perceberão a quota da subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insuficiencia de profundidade nas lagoas e canaes;

3º, de cem a trezentos mil réis (100\$ a 300\$) por prazo de 12 horas que exceder á fixada para a sahida do paquete;

4º, de cem a trescentos mil réis (100\$ a 300\$), por dia de demora na chegada do paquete;

5º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela demora na entrega das malas ou máo acondicionamento.

Esta multa será de quinhentos mil réis (500\$) no caso de extravio ou perda de uma delle.

6º, de cem a quatrocentos mil réis (100\$ a 400\$) pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XIII

As repartições fiscaes dos pontos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIV

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accôrdo com a clausula 4ª.

XV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa, á indemnisação de todos as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção e mais a multa de cinquenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cinquenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior.

XVI

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %).

XVII

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVIII

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si por ventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas, si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XIX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de quarenta contos de réis (40:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfandega de Maceió depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XX

Além da subvenção, concede o governo isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio da navegação durante o prazo do contracto, cabendo ao ministro da fazenda a apreciação das quantidades dos artigos que gosam desse favor, *ex vi* dos arts. 2º e 6º, § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessará este favor, ficando a empresa sujeita á restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

XXI

Qualquer subvenção e favor concedido pelo governo do estado das Alagoas em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XXII

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal, que será ouvido com 24 horas de antecedencia.

XXIII

O contracto terá vigor por cinco annos, contados da data da respectiva assignatura.

XXIV

A empresa entrará a liantadamente para a alfandega com a importancia de cinquenta mil réis (50\$) mensaes para pagamento do fiscal nomeado pelo governo.

XXV

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garanta a execução do contracto.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de tres contos de réis (3:000\$) para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de dez dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Vição e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 30 de maio de 1895. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 6º, § 4º, n. 1 da lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, se faz publico que durante o prazo de 60 dias, a contar desta data, se receberão propostas da directoria geral da industria do mesmo ministerio, e no estado do Piahy para o contracto do serviço de navegação do rio Parnahyba, do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena; de conformidade com as seguintes clausulas:

I

O contractante obriga-se a fazer tres viagens redondas mensaes da villa da Colonia á villa de Santa Philomena com escalas per Mangas, Nova York, Balsos e Santo Estevão.

II

Este serviço será feito com vapores novos e apropriados a tal navegação e com barcos de ferro tantos quantos sejam necessarios ao mesmo serviço.

III

O contractante começará a navegação dentro de seis mezes.

IV

Os vapores serão isentos de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matrícula, bem assim, serão de nacionalidade brasileira, e gozarão de todos os privilégios e isenções de paquetes, e a respeito de suas tripulações se praticará o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que todavia não os isentará dos regulamentos de policia, das alfândegas e capitâneas de portos.

V

O material que o contratante importar para a construcção dos vapores e barcos de que trata a clausula II será também isentos de qualquer imposto.

VI

Os vapores deverão ter a bordo o preciso para a viagem e serviço de reboque e de passageiros; bem assim o pessoal necessario ao serviço.

VII

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada escala, a duração da viagem, os preços das passagens e fretes serão fixados em tabellas organisadas pela empresa, de accordo com o fiscal e approvação do Ministerio da Industria, devendo as passagens do governo federal gozar do abatimento de vinte e cinco por cento (25 %), e as cargas vinte por cento (20 %).

As tabellas serão revistas no fim de dous annos.

VIII

Os vapores e barcos serão aceitos depois de examinados pelo fiscal da navegação e commissão para tal fim nomeada.

IX

A empresa obrigar-se-ha a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio nos termos da legislação vigente, obrigando-se a conduzi-las de terra para bordo e vice-versa, passando e exigindo recibos.

As repartições do correio terão as malas sempre promptas afim de não retardarem as viagens dos vapores;

2º, o fiscal de navegação quando viajar em serviço;

3º, o empregado do correio incumbido das malas;

A estes funcionarios a empresa fornecerá comedorias;

4º, os dinheiros publicos. Os capitães dos vapores ou pessoa de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, os caixotes ou pacotes de dinheiros, não sendo entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos capitães cessará desde que na occasião da entrega reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remetidos ao Museu Nacional ou a Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para aquelle estabelecimento; e bem assim os objectos destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo governo;

6º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

X

Salvo os casos de sedição, rebelião ou por qualquer perturbação da ordem publica, não poderá o governador ou qualquer outra autoridade, transferir as saídas nem demorar os vapores.

XI

Os vapores da empresa serão vistoriados de seis em seis mezes, na forma do respectivo regulamento, a que assistirá o fiscal da navegação que será avisado com 24 horas de antecedencia.

XII

As repartições fiscaes dos portos onde os vapores tem de tocar, facilitarão por todos os meios a sahida delles e tanto as mesmas repartições como as autoridades locais prestarão a protecção e auxilio de que por qualquer motivo necessitarem.

XIII

No caso de innavegabilidade ou perda de algum dos vapores poderá a empresa mediante previa licença do Ministerio da Industria, fretar outro vapor nas condições exigidas, ou em caso de falta absoluta, o que mais se approximar.

A substituição será provisoria até que a empresa apresente outro de accordo com a clausula 2ª.

XIV

A interrupção do serviço por mais de um mez em toda a linha ou parte della, sem ser por effeito de força maior, sujeitará a empresa á indemnisação de todas as despesas que o governo fizer para a continuação do serviço durante o tempo da interrupção, e mais a multa de cincoenta por cento (50 %), das mesmas despesas.

No caso de abandono, além da caducidade, a empresa pagará a multa de cincoenta por cento (50 %) da subvenção annual; entendendo-se por abandono a interrupção do serviço por mais de tres mezes, salvo caso de força maior,

XV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente, os vapores da empresa, ficando esta obrigada a substituir os que forem comprados dentro do prazo de 10 mezes.

O fretamento será regulado pelo maior rendimento que dentro do anno obtenha a empresa em uma das viagens da linha.

A compra será pelo valor que tiver o vapor no ultimo balanço, abatendo-se dez por cento (10 %):

XVI

A empresa deverá apresentar ao fiscal respectivo a estatística dos passageiros e cargas que seus vapores transportarem.

A estatística será feita pelo modelo adoptado e entregue dentro de 30 dias depois de findo cada trimestre.

XVII

Qualquer subvenção ou favor concedido pelo governo do estado do Piauhhy em relação aos serviços contractados se tornarão effectivos, sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XVIII

A empresa entrará adiantadamente para a alfândega com a importancia de 200\$000 mensaes para pagamento do fiscal do governo.

XIX

A empresa ficará sujeita ás seguintes multas:

1º, de quantia igual á subvenção respectiva si não effectuar alguma das viagens;

2º, de 200\$000 a 400\$000, além da perda da subvenção respectiva, si a viagem depois de encetada for interrompida.

Si a interrupção for por força maior, não terá lugar a multa, e o contractante perceberá a quota da subvenção correspondente ás milhas navegadas.

Fica entendido, porém, que não é considerado caso de força maior a insufficiencia do profundidade, salvo quando houver grande estiagem;

3º, de 200\$000 a 400\$000 por dia de demora na chegada do paquete;

4º, de 100\$000 a 200\$000 pelo prazo de 12 horas que exceder á fixa-la para a sahida do paquete;

5º, de 200\$000 a 400\$000 pela demora da entrega das malas ou mão acondicionamento.

Esta multa será de 500\$000 no caso de extravio;

6º, de 200\$000 a 400\$000 pela infracção ou inobservancia das clausulas do contracto para a qual não haja multa especial.

XX

Em retribuição dos serviços especificados, a empresa receberá a subvenção annual de setenta e dous contos de réis (72:000\$) em moeda corrente, sendo o pagamento feito em prestações mensaes na Alfândega do Piauhhy, depois de concluida a viagem, mediante requerimento da empresa, recibo das malas do correio e informação do fiscal.

XXI

No caso de desacordo entre a empresa e o governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará de entre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um dos dous laudos; mas si a questão versar sobre valores não poderá ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XXII

O contracto terá vigor por cinco annos contados da data da respectiva assignatura.

XXIII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto a caução de dez contos de réis (10:000\$) em moeda corrente ou em apolices da divida publica que garantam a execução do contracto o bem assim de tres contos de réis (3:000\$), para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar á sua proposta o conhecimento do mesmo depositado, que reverterá para o Thesouro si, no prazo de vinte dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral da Industria, 14 de junho de 1895. — Augusto Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.904 — Dr. Sylvio Azambuja do Oliveira Maia.

N. 1.905 — Luiz Fructuoso Marques Vaz.

N. 1.906 — Antonio Ignacio da Fonseca.

N. 1.907 — Ebemzer Benton Becker e Jacob Pulver Wright.

Convido os concessionarios acima mencionados a comparecerem nesta directoria geral no dia 3 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895. — O director geral interino. Augusto Fernandes.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DA PARTE DO EDIFICIO DA ESTAÇÃO DE PORTO NOVO DO CUNHA DESTINADO A RESTAURANTE.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que no dia 5 de agosto proximo futuro ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento da porta do edificio da estação de Porto Novo do Cunha, destinada a restaurante, para uso dos viajantes.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiadores, preços do arrendamento e da lista de refrescos e refeições etc., que deverá acompanhar a proposta.

As bases para o contracto acham-se nesta secretaria a disposição dos concorrentes.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo suas propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente na thesauraria desta estrada a caução de cem mil réis, a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for acceita, a assignar o respectivo contracto.

O proponente acceito deve assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias a contar da data da comunicação que lhe for designada por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a sua proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de julho de 1895. — O secretario interino, José Ricardo de Albuquerque.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DAS ESTAÇÕES HENRIQUE HARGREAVES, NO RAMAL DE OURO PRETO NO KILOMETRO 514+920, LOGAR DENOMINADO—TRINO—E JORGE RADEMAKER, NO RAMAL DE SANTA CRUZ, KILOMETRO 48+922, LOGAR DENOMINADO—PACIENCIA.

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico que, no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 11 horas da manhã, nesta secretaria, serão recebidas propostas para a construção das estações acima referidas.

As especificações, desenhos e condições geraes acham-se no escriptorio do Dr. chefe de linha em S. Diogo, á disposição dos concorrentes.

As propostas deverão referir-se a cada estação em separado, podendo ser acceitas em relação á ambas ou a cada uma de per si.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta secretaria no dia e hora supra mencionados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas moradas, depositando previamente na thesauraria desta estrada a caução de duzentos mil réis (200\$), a qual reverterá para os cofres da mesma no caso de recusar-se o proponente, cuja proposta for acceita, a assignar o respectivo contracto.

O proponente acceito deverá assignar o respectivo contracto dentro do prazo de oito dias, a contar da data da comunicação que lhe for dirigida por esta secretaria, caso não o faça será considerada prejudicada a respectiva proposta, revertendo a caução para os cofres desta estrada.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de julho de 1895. — O secretario interino, José Ricardo de Albuquerque.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E S. DIOGO

De ordem da directoria, faço publico que no dia 3 do corrente, se receberão a despacho mercadorias em geral, excepto inflammaveis para todas as estações desta estrada e para as estradas em trafego mutuo.

Na estação de S. Diogo serão recebidos os volumes destinados ás estações do Engenho Novo á Barra do Pirahy, de Souza Aguiar á Pedro, Leopoldo, ramal de Ouro Preto e Juiz de Fora a Piauí; estrada de Oeste de Minas; e na estação Maritima para as demais estações.

Na mesma conformidade continuará o recebimento com os intervallos necessarios.

Escriptorio do trafego, 1 de agosto de 1895. — O chefe do trafego, J. Rademaker.

E. de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria se faz publico que, de 5 do corrente a 4 de setembro proximo futuro, continúa em vigor, para as mercadorias sujeitas á taxa adicional variavel com o cambio, a tabella cuja base vae abaixo indicada:

Tabela A — Cambio 10 ORGANISADA DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERIO E OBRAS PUBLICAS, DE 6 DE SETEMBRO DE 1892

Base

	ASSUCAR	Refinado		
		Bruto	réis	»
		39	réis	»
		26	»	»
		19,5	»	»
	Preparados do fumo	325	réis	»
		195	»	»
		169	»	»
	Fumo	292,5	réis	»
		175,5	»	»
		152,1	»	»
	AGUARDENTE	Estrangeira		
		375	réis	»
		225	»	»
		195	»	»
	Nacional	300	réis	»
		150	»	»
		75	»	»
	Vinhos, licores e alcool estrangeiros	425	réis	»
		255	»	»
		221	»	»
	Vinhos, licores e alcool nacionaes, couros secos e salgados	340	réis	»
		170	»	»
		85	»	»
	CAFÉ	Classe B		
		190	réis	»
		133	»	»
		95	»	»
	Classe A	340	réis	»
		220	»	»
		170	»	»
	1ª classe da tarifa n. 3	520	réis	»
		390	»	»
		260	»	»
	POR TONELADA E POR KILOMETRO			
	Até 100 kilometros.....			
	Por kilometro excedente a 100 até 300....			
	Por kilometro excedente a 300.....			

Terceira divisão, 1 de agosto de 1895. — Affonso Soares, chefe da contabilidade.

Prefeitura do Distrito Federal

SUB-DIRECTORIA DE PATRIMONIO

8ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que Luiz Antonio Pereira do Nascimento requereu titulo de aforamento do terreno á rua Cornelio n. 12 A cujo terreno tambem faz testada pelas ruas Honorio e S. Braz, que allega ser devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

8ª secção da Sub-directoria do Patrimonio, 3 de julho de 1895. — O chefe de secção, Arthur Alfredo Rensburg.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Corrêa da Costa & Comp. requereu titulo de aforamento de cento e trinta e dois metros de accrescidos aos accrescidos dos ns. 59, 61 e 63 e bem assim noventa e nove metros aos accrescidos de accrescidos correspondentes aos ns. 65, 67 e 69, todos da praia de S. Christovão. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 11 de julho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Dr. Ubaldino do Amaral Fontoura requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs correspondentes aos do ns. 76 a 82 da praia do Flamengo, e bem assim os accrescidos fronteirios.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Capital Federal, 18 de julho de 1895. — Arthur Augusto Machado, chefe de secção interino.

8ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico para conhecimento dos interessados, que Francisco Taveira de Magalhães requereu titulo de aforamento do terreno á rua de S. Luiz Gonzaga entre os ns. 225 e 227 que allega ser devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de direito.

8ª secção da sub-directoria do patrimonio, 19 de julho de 1895. — Arthur Alfredo Rensburg, chefe de secção.

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

1.ª secção

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de agosto do corrente anno, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para diversos trabalhos de abastecimento de agua no Instituto Profissional,

As propostas, que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso, em algarismo, e bem assim, a morada dos proponentes.

Afim de garantir a assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 2:777\$500 em que está orçada a mesma obra, apresentando juncto á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção deverão os proponentes procurar os esclarecimentos precisos.

Directoria do Obras e Viação, 1ª secção, em 26 de julho de 1895.—*Euclydes Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2.ª secção

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 5 de agosto proximo futuro, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para execução dos concertos necessarios á ponte da Grota-Funda na estrada da Ilha a Vargem Grande (distrito de Guaratuba).

As propostas, que serão entregues em cartas fechadas, indicarão o preço por unidade, escripto por extenso, em algarismo, e a residencia dos proponentes.

As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de 90 dias, contados da data da assignatura do contracto.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5% sobre a quantia de 13:356\$700, em que estão orçada os trabalhos, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nesta secção poderão os interessados examinar a planta e orçamento da obra e se lhes darão os esclarecimentos de que precisarem.

Rio de Janeiro, 27, de julho de 1895.—*Joaquim Pereira de Souza Caldas*, 1º official.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

8.ª secção

De ordem do director de fazenda faço publico para conhecimento dos interessados que José Agostinho dos Reis contractante da construção de villas operarias, requereu titulo de aforamento dos terrenos existentes entre a rua Conde de Irajá e travessa de D. Honorina, uma facha comprehendida entre as ruas Conde de Irajá, S. Clemente e travessa do Marques, outro situado entre as ruas Martins Ferreira e Conde de Irajá, fazendo tambem frente para a travessa de D. Honorina, no bairro de Botafogo, freguezia da Lagôa e bem assim o terreno á rua de D. Alice entre os predios ns. 6 e 8 na estação do Rocha, freguezia do Engenho Novo, os quacs allega estarem devolutos, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895.—O chefe de secção, *Arthur Alfredo Rensburg*.

Prefeitura do Distrito Federal

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da prefeitura do Distrito Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de S. Christovão e Engenho Velho, começou a 1 e termina no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-directoria de rendas, 5ª secção, 1 de agosto de 1895.—Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

Tendo a 3ª secção desta directoria de remetter aos Feitos da Fazenda Municipal para cobrança executiva á divida do imposto predial do exercicio de 1894, convido aos proprietarios abaixo declarados para, no prazo de 30 dias, a contar desta data, comparecer na referida secção, afim de liquidarem a mesma divida.

Directoria de Fazenda da Prefeitura Municipal, 22 de julho de 1895.—O director interino, *G. Nazianzeno Dutra*.

1º DISTRITO

1º semestre

Rua Primeiro de Março:

N. 33, Marcellino Pereira Monteiro.
N. 47, Estevão José da Silva.
N. 91, Leonidia Luiza José Monteiro.
N. 91, Bernardo Gonçalves de Mello Guimarães.
N. 94, João Carlos de Oliveira Rosario.

Rua Visconde de Itaborahy:

N. 19, Bernardo Gonçalves de Mello Guimarães.
N. 19, Leonidio Luiz José Monteiro.
N. 19, João Carlos de Oliveira Rosario.

Rua da Quitanda:

N. 66, Dr. Hermogeneo Pereira da Silva.

Rua dos Ourives:

N. 41, Manoel José Jorge de Freitas.

Rua de Gonçalves Dias:

N. 6, Domingos José da Silva Campos.
N. 36, Candida Monion da Conceição.
N. 65, Florinda Gulle.

Rua da Uruguayana:

N. 16, Constancia Alzira Monteiro de Me-deiros.
N. 86, Miguel Joaquim Vieira de Lima.
N. 132, Christina Maria Lima.
N. 132, Frederico Carlos de Lima.
N. 132, Maria de Jesus Martins Lima.
N. 132, Nelson da Silva Lima.
N. 132, Elisa Maria de Lima.

Rua da Candelaria:

Ns. 3 a 9, Banco do Brazil.
N. 46, Marianna Lopes Rodrigues.

Rua dos Andradas:

N. 87, Manoel Ignacio de Souza.

Rua da Conceição:

N. 14, Francisco Antonio Gonçalves.
N. 18, Jeronymo José de Mello.
N. 62, Elisa Leinos.
N. 64, a mesma.
N. 66, a mesma.

Rua de S. Jorge:

N. 53, Manoel André.
N. 53, Antonio José Arcias.
N. 71, Hospital dos Lazaros.

Rua do Nuncio:

N. 5, Carlos, filho de Carlos Frederico de Lima e Silva.
N. 15, Francisco Antonio Gonçalves.
N. 17, o mesmo.
N. 19, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 32, o mesmo.

Rua do Sacramento:

N. 5, Dr. Miguel Ribeiro da Silva Braga.
N. 7, o mesmo.

Travessa de Santa Rita :
N. 32, Joaquim José do Rosario.

Travessa do Oliveira:

N. 10, Joaquina Zeferina do Rosario Bezerra.
N. 14, Thereza de Amorim Thomaz.
N. 14, Elvira de Oliveira Castilho.
N. 14, Porfíria de Oliveira Vaz.
N. 14, Balbina de Oliveira.
N. 14, Dr. Luiz José de Oliveira.

Travessa da Conceição:

N. 2, Manoel Moreira da Silva Villar.
N. 3, Bento José de Carvalho.

Becco do Bragança:

N. 19, tenente-coronel Vicente Ferreira de Moraes.
N. 26, José Carlos de Oliveira Rosario.

Largo do Rosario:

N. 30, Manoel de Souza Martins.
N. 30, Alfredo Francisco Leal.

2º semestre

Rua Primeiro de Março:

N. 77, Julia Borges da Costa Guimarães.
N. 99, Joanna Evangelista de Abreu.

Rua da Quitanda:

N. 47, commendador Francisco Antonio Gonçalves.
N. 49, conselheiro Francisco de Paula Mayrink.
N. 73, Candido Eugenio Torres Homem.
N. 73, João C. Leopoldo G. Palha.
N. 105, Banco Rural e Hypothecario.

Rua dos Ourives:

N. 23, Companhia Cooperativa de Começ-tiveis.

Rua de Gonçalves Dias:

N. 38, Carlos Schimidt.

Rua de Uruguayana:

N. 16, Dr. Firmo Pereira Monteiro.
N. 106, Anizio Salathiel Carneiro da Cunha.
N. 108, o mesmo.
N. 130, Thereza.
N. 130, Francisca.
N. 130, Adalberto.
N. 130, Elvira.

Rua do Carmo:

N. 2, Carlos, menor.
N. 2, Henrique, menor.
N. 2, Carofina, menor.

Rua da Candelaria:

N. 59, Maria Pereira Martins Coelho.
N. 59, Mariano Lopes Rodrigues.
Rua da Conceição—N. 14, Francisco Antonio Gonçalves.

Rua do Nuncio:

N. 21, Bernardino e outros.
N. 25 A, Manoel Arriaga Nunes.
Rua Municipal—N. 32, José Alves Pinto.
Rua dos Benedictinos—N. 18, Mariana Leite de Oliveira e Silva.
Praça do General Osorio—N. 12, José Antonio da Costa Villar.

Travessa do Commercio:

N. 2, Bento Jose de Carvalho.
N. 3, Manoel Moreira da Silva Villar.

Fiscalisação de Inflammaveis

1º DISTRITO

O fiscal abaixo assignado avisa aos commerciantes do seu districto, comprehendendo os da Gloria, Lagôa, Gavea, Jacarepaguá e Guaratiba, que não lhes é permitido vender em seus estabelecimentos, phosphoros, espirito, kerosene ou outros inflammaveis sem prévia licença da Intendencia Municipal.

Qualquer destas materias deverá constar de licença ou adicional.

Os que forem encontrados fura destas condições serão multados em 10\$, por volume, o 20\$ na reincidencia. (Edital de 3 de janeiro de 1883.)

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1895 — O fiscal, *F. J. Nabuco de Freitas*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal
CAMARA COMMERCIAL

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação dos predios e terrenos à rua de Sant'Anna ns. 113 e 115, na freguezia de Sant'Anna, penhorados a Fausto Pereira da Silva Barros e sua mulher por Joaquim Fernandes Logos em autos de executivo hypothecario, praça essa que se deve effectuar no dia 23 do mez de agosto, ds 11 1/2 horas do dia, à rua da Constituição n. 47

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, em como no dia 23 do mez de agosto do corrente anno, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação os dous predios ns. 113 e 115, à rua de Sant'Anna, freguezia de Sant'Anna, penhorados a Fausto Pereira da Silva Barros e sua mulher por Joaquim Fernandes Logos, em executivo hypothecario e cujos predios e terrenos estão avaliados de comum accordo na escriptura em 12:000\$. E quem os mesmos predios e terrenos quizer arrematar, deverá comparecer à rua da Constituição n. 47, às 11 1/2 horas do dia, onde, pela porteiro dos auditorios, serão apreendidos os referidos predios a quem mais der e maior lance offerecer. E, para constar, passou se o presente e mais dous de igual teor para serem publicos e afixados no logar do costume pelo porteiro, e o qual, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de julho de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

3ª Pretoria

Para citação de credores incertos com prazo de 10 dias na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc

Faz saber que, por parte de José Antonio de Serpa Monteiro (executado) nos autos de execução em que é exequente Manoel da Silva & Filho, lhe foi requerido levantamento da quantia de 479\$436, visto ter remido a execução, mas em conformidade com a pratica e estylo como tem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os ha por citados para que no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este afixado, opporem quaesquer artigos de preferencia que porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento em favor do executado. Dado e passado nesta Capital Federal em 31 de julho de 1895. — Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Enéas Galvão.

11ª pretoria

De praça com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Nestor Meira, 11ª pretor nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, que, no dia 13 de agosto corrente, depois da audiência do costume ao meio-dia, às portas da casa das mesmas, à rua de S. Christovão n. 103, o porteiro deste juizo, trará a publico pregão de venda e arrematação à quem maior lance offerecer sobre a avaliação, os bens penhorados a Antonio José Ferreira, por uma execução que lhe move o Dr. José Alves Nogueira da Silva, os quaes são os seguintes: uma armação de pinho envidraçada, dividida em quatro partes com arco no centro, avaliada por 200\$; 2 balcões de pinho com tampo de marmore, avaliados por 120\$000; 1 caixa de pinho para deposito de generos, avaliada por 20\$; 1 dita de pinho envidraçada para deposito de cigarros, avaliada por 5\$; 2 canteiros com 4 pipas e 8 barris de 5º vazios, avaliados por 60\$; 1 taboleiro de marmore e espelho de dito com tor-

neira, avaliado por 30\$; 1 escrevaninha de pinho, 1 banco já bem usados, avaliados por 5\$; 1 dita de pinho, velha, avaliada por 5\$; 2 relógios de parede, americanos, avaliados por 10\$; 1 balança com pesos de metal até 5 kilos, avaliada por 20\$; 2 ternos de medidas, sendo uma para secos e outra para molhados, avaliados em 15\$; 1 lata para deposito de azeite, avaliada por 2\$; 5 barris de 5º vazios; 3 ditos de 10º, vazios; 1 cofre de ferro, avaliada por 250\$; os barris de 5º acima, avaliados por 10\$ e os de 10º avaliados por 3\$; uma escada de mão, avaliada por 2\$; 30 pares de tamancos diversos, avaliados por 9\$; 80 pacotes de phosphoros de pão, avaliados por 8\$; 10 pacotes com maisena, avaliados por 1\$; 50 garrafas com cerveja nacional, avaliadas por 5\$; seis vidros com molho inglez, avaliados por 2\$; tres ditos com mostarda, avaliados por 1\$; dous ditos com aleparras, avaliados por 1\$; duas latas com biscoitos, avaliadas por 1\$; duas ditas com camarões, avaliadas por 1\$; 18 1/2 garrafas com cerveja nacional, avaliadas por 1\$800; quatro caixas com tampo de vidro, avaliadas por 2\$; 10 vassouras de piassava, avaliadas por 2\$; 100 garrafas vazias, avaliadas por 4\$; quatro garrafas vazias, avaliadas por 1\$200; tres latas de folha, avaliadas por 1\$500; 10 caixões vazios, avaliados por 5\$. Importando a presente avaliação em 803\$500, e vão a praça para pagamento da dita execução, em virtude do que, mandou passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo.

Dado e passado nesta Capital Federal e 11ª pretoria, ao 1º de agosto de 1895. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. Nestor Meira.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA**

Praças	90 d/º	à vista
Sobre Londres.....	10 9/16	10 13/32
» Pariz.....	907	920
Hamburgo...	1.118	1.137
» Italia.....	—	894
» Portugal.....	—	415
» Nova York...	—	4.805
Soberanos.....	—	22\$935

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do emprestimo nacional de 1895, port.....	947\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	947\$000
Ditas geraes miudas de 5 %.....	957\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	963\$000
Ditas convert. miudas, de 4 %.....	1:240\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:242\$000

Bancos	
Banco da Lavoura e do Comercio. 50 %.....	70\$000
Dito idem, integ.....	151\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %.....	71\$000
Dito idem, integ.....	157\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	201\$000

Companhias	
Comp. Prolongamento da Sorocabana.....	24\$000
Dita Loteria Nacional.....	30\$000
Dita Melhoramentos no Brazil..	32\$000
Dita Geral de Seguros.....	40\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	115\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	20\$000

Debentures	
Debs. da Leopoldina, 200\$, 6 1/2 %.....	125\$000
Ditos Brazil Industrial.....	202\$000

Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, ouco.....	70\$000
Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do emprestimo nacional de 1868.....	2:330\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:460\$000
Ditas idem de 1889 (nom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	947\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	947\$000
Ditas de 10 % idem de 1895.....	955\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %.....	1:242\$000
Ditas idem. miudas, de 4 %.....	1:240\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	963\$000
Ditas idem. miudas, de 5 %.....	957\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	380\$000

Rio, 1 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

O Sr. corretor Joaquim Antonio Barros Filho, autorisado por alvará do Dr. Pedro Alcantara Nabuco de Abreu, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, venderá em bolsa, no dia 3 do corrente, os titulos abaixo mencionados, para conclusão de inventario:

25 acções do Banco Iniciador de Melhoramentos.

10 acções da Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1895. — J. Claudio da Silva, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 1 de agosto de 1895, às 3 hs. 15 m. da tarde.

Taxa do banco de Inglaterra.	2 %
Dita de desconto no mercado.	9/16 %
Cheques s/Pariz.....	25,25
Apolices externas de 1879....	88 %
Ditas idem de 1888.....	79 1/2 %
Ditas idem de 1889.....	75 1/2 % (*)

(*) Subiram, pois, estas duas ultimas de 1 1/2 ponto desde a ultima cotação em 29 de julho.

ANNUNCIOS**Imprensa Nacional****VENDA DE UMA MACHINA DE IMPRESSÃO**

De ordem do Sr. administrador, faço publico que até ao dia 13 de agosto proximo vindouro recebem-se, neste estabelecimento, propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 14, ao meio-dia, para a compra de uma machina de impressão typographica do fabricante Alauzet, de um cylindro, formato A, com todas as pertencas, a qual poderá ser examinada na respectiva officina, das 9 horas da manhã às 3 da tarde.

Secção Central, 29 de julho de 1895. — O chefe, A. Ribeirão Ferreira.

Imprensa Nacional

Acham-se à venda, na thesouraria deste estabelecimento, as seguintes obras ultimamente publicadas:

Tarifa das alfandegas, reimpressão.	5\$000
Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Meas de Rentas.....	6\$000
Collecção de leis de 1892.....	12\$000
» » » 1893.....	8\$500
» » Decisões de 1891.....	4\$500
Aditamento às Decisões do Governo Provisorio.....	1\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.